

DATED June 24, 2005

DATADO de 24 de junho de abril  
de 2005

CDM Emission Reductions

Reduções de Emissões CDM

PURCHASE AGREEMENT

CONTRATO DE COMPRA

Relating to the Cia. Energética

Relacionado ao Cia. Energética

Rio das Antas (CERAN)

Rio das Antas (CERAN)

by and between

por e entre

ECOSECURITIES LIMITED

ECOSECURITIES LIMITED

## TABLE OF CONTENTS

<b>ARTICLE 1: Definitions; Interpretation; Headings; Schedules</b>	<b>4</b>
Section 1.1 Definitions	4
Section 1.2 Section Interpretation; Headings; Schedules	15
<b>ARTICLE 2: Conditions Precedent</b>	<b>16</b>
Section 2.1 Conditions Precedent	16
Section 2.2 Waiver	16
Section 2.3 Date for fulfilling Conditions	16
Section 2.4 Progress Report	17
<b>ARTICLE 3: Purchase and Sale of Certified Emission Reductions</b>	<b>17</b>
Section 3.1 Purchase and Sale	17
Section 3.2 Transfer and Title	17
Section 3.3 Exclusivity and Negative Pledge	17
<b>ARTICLE 4: Options to Additional CERs</b>	<b>18</b>
<b>ARTICLE 5: Price and Payment</b>	<b>18</b>
Section 5.1 Unit Price	18
Section 5.2 Annual Payments	18
Section 5.3 Form of Payment	19
Section 5.4 Costs	19
Section 5.5 Taxes	20
<b>ARTICLE 6: Initial Verification; Validation and Registration; Baseline</b>	<b>20</b>
Section 6.1 Initial Verification	20
Section 6.2 Operational Entity	21
Section 6.3 Registration	21
Section 6.4 Baseline	22
<b>ARTICLE 7: ARTICLE VII: Monitoring Plan</b>	<b>22</b>
Section 7.1 Monitoring Plan	22
Section 7.2 Annual ER Report	22
Section 7.3 Amendments to Monitoring Plan	23
<b>ARTICLE 8: Verification and Certification</b>	<b>23</b>
Section 8.1 General Requirements	23
Section 8.2 Operational Entity	23
Section 8.3 Verification and Certification	24
<b>ARTICLE 9: Project Operation and Management</b>	<b>24</b>
Section 9.1 Project Operation	24
<b>ARTICLE 10: Certified Emission Reductions</b>	<b>25</b>
Section 10.1 Authorisation	25
Section 10.2 General Communication	25
Section 10.3 Establishment of Accounts	26
Section 10.4 Delivery of CERs	26
<b>ARTICLE 11: Representations and Warranties</b>	<b>26</b>
Section 11.1 Project Entity Representations	26
Section 11.2 Buyer Representation	28
<b>ARTICLE 12: Failure to Generate or Deliver GHG Reductions</b>	<b>29</b>
Section 12.1 Production Failure or Transfer Failure	29
Section 12.2 Rights in the Event of Gross Negligence, Fraud or Willful Misconduct	30
<b>ARTICLE 13: Events of Default</b>	<b>30</b>
Section 13.1 Events of Default	30
<b>ARTICLE 14: Termination</b>	<b>32</b>
Section 14.1 Suspension on Default	32
Section 14.2 Termination on Default	32

<b>Section 14.3</b>	<b>Non-Default Termination</b>	<b>32</b>
<b>Section 14.4</b>	<b>Automatic Termination</b>	<b>33</b>
<b>ARTICLE 15:</b>	<b>Miscellaneous Provisions</b>	<b>33</b>
<b>Section 15.1</b>	<b>Amendments to the Agreement</b>	<b>33</b>
<b>Section 15.2</b>	<b>Confidentiality</b>	<b>33</b>
<b>Section 15.3</b>	<b>Notices</b>	<b>34</b>
<b>Section 15.4</b>	<b>Evidence of Authority</b>	<b>35</b>
<b>Section 15.5</b>	<b>Assignment and Novation</b>	<b>35</b>
<b>Section 15.6</b>	<b>Survival of Provisions</b>	<b>36</b>
<b>Section 15.7</b>	<b>Execution in counterparts; Language</b>	<b>36</b>
<b>Section 15.8</b>	<b>Section 15.08 Entire Agreement</b>	<b>36</b>
<b>Section 15.9</b>	<b>Severability</b>	<b>36</b>
<b>Section 15.10</b>	<b>Applicable Law</b>	<b>37</b>
<b>Section 15.11</b>	<b>Arbitration</b>	<b>37</b>
<b>SCHEDULE 1:</b>	<b>DESCRIPTION OF THE PROJECT</b>	<b>38</b>
<b>SCHEDULE 2:</b>	<b>The anticipated delivery schedule for CERs under this contract:</b>	<b>38</b>
<b>SCHEDULE 3:</b>	<b>Upfront costs:</b>	<b>38</b>

## **ÍNDICE**

<b>ARTIGO 1:</b>	<b>DEFINIÇÕES; INTERPRETAÇÃO, CABEÇALHOS, PROGRAMAÇÕES</b>	<b>4</b>
<b>Seção 1.1</b>	<b>Definições</b>	<b>4</b>
<b>Seção 1.2</b>	<b>Interpretação de Seções; Cabeçalhos, Cronogramas</b>	<b>15</b>
<b>ARTIGO 2:</b>	<b>CONDIÇÕES ANTERIORES</b>	<b>16</b>
<b>Seção 2.1</b>	<b>Condições Anteriores</b>	<b>16</b>
<b>Seção 2.2</b>	<b>Renúncia</b>	<b>16</b>
<b>Seção 2.3</b>	<b>Data para atender às Condições</b>	<b>16</b>
<b>Seção 2.4</b>	<b>Relatório de Progresso</b>	<b>17</b>
<b>ARTIGO 3:</b>	<b>COMPRA E VENDA DE REDUÇÕES DE EMISSÕES CERTIFICADAS</b>	<b>17</b>
<b>Seção 3.1</b>	<b>Compra e Venda</b>	<b>17</b>
<b>Seção 3.2</b>	<b>Transferência e Título</b>	<b>17</b>
<b>Seção 3.3</b>	<b>Garantia de Exclusividade e Negativa</b>	<b>18</b>
<b>ARTIGO 4:</b>	<b>OPÇÕES PARA CERs ADICIONAIS</b>	<b>18</b>
<b>artigo 5:</b>	<b>PREÇO E PAGAMENTO</b>	<b>18</b>
<b>Seção 5.1</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>18</b>
<b>Seção 5.2</b>	<b>Pagamentos Anuais</b>	<b>18</b>
<b>Seção 5.3</b>	<b>Forma de Pagamento</b>	<b>19</b>
<b>Seção 5.4</b>	<b>Custos</b>	<b>19</b>
<b>Seção 5.5</b>	<b>Impostos</b>	<b>20</b>
<b>ARTIGO 6:</b>	<b>VERIFICAÇÃO INICIAL; VALIDAÇÃO E REGISTRO; BASE DE REFERÊNCIA</b>	<b>20</b>
<b>Seção 6.1</b>	<b>Verificação Inicial</b>	<b>20</b>
<b>Seção 6.2</b>	<b>Entidade Operacional</b>	<b>21</b>
<b>Seção 6.3</b>	<b>Registro</b>	<b>21</b>
<b>Seção 6.4</b>	<b>Base de Referência</b>	<b>22</b>
<b>ARTIGO 7:</b>	<b>PLANO DE MONITORAMENTO</b>	<b>22</b>
<b>Seção 7.1</b>	<b>Plano de Monitoramento</b>	<b>22</b>
<b>Seção 7.2</b>	<b>Relatório Anual sobre o Meio Ambiente ou ER</b>	<b>22</b>
<b>Seção 7.3</b>	<b>Emendas ao Plano de Monitoramento</b>	<b>23</b>
<b>ARTIGO 8:</b>	<b>VERIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO</b>	<b>23</b>
<b>Seção 8.1</b>	<b>Exigências Gerais</b>	<b>23</b>
<b>Seção 8.2</b>	<b>Entidade Operacional</b>	<b>23</b>

<b>Seção 8.3</b>	<b>Verificação e Certificação</b>	<b>24</b>
<b>ARTIGO 9:</b>	<b>OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROJETO</b>	<b>24</b>
<b>Seção 9.1</b>	<b>Operação do Projeto</b>	<b>24</b>
<b>ARTIGO 10:</b>	<b>REDUÇÕES DE EMISSÕES CERTIFICADAS</b>	<b>25</b>
<b>Seção 10.1</b>	<b>Autorizações</b>	<b>25</b>
<b>Seção 10.2</b>	<b>Comunicação Geral</b>	<b>25</b>
<b>Seção 10.3</b>	<b>Estabelecimento de Contas</b>	<b>26</b>
<b>Seção 10.4</b>	<b>Entrega de CERs</b>	<b>26</b>
<b>ARTIGO 11:</b>	<b>REPRESENTAÇÕES E GARANTIAS</b>	<b>26</b>
<b>Seção 11.1</b>	<b>Representações da Entidade do Projeto</b>	<b>26</b>
<b>Seção 11.2</b>	<b>Representação da Compradora</b>	<b>28</b>
<b>ARTIGO 12:</b>	<b>FRACASSO NA GERAÇÃO OU ENTREGA DE REDUÇÕES DE GHG</b>	<b>29</b>
<b>Seção 12.1</b>	<b>Fracasso na Produção ou Fracasso na Transferência</b>	<b>29</b>
<b>Seção 12.2</b>	<b>Direitos no Caso de Pura Negligência, Fraude ou Má Fé</b>	<b>30</b>
<b>ARTIGO 13:</b>	<b>CASOS DE INADIMPLÊNCIA</b>	<b>30</b>
<b>Seção 13.1</b>	<b>Casos de Inadimplência</b>	<b>30</b>
<b>ARTIGO 14:</b>	<b>RESCISÃO</b>	<b>32</b>
<b>Seção 14.1</b>	<b>Suspensão por Inadimplência</b>	<b>32</b>
<b>Seção 14.2</b>	<b>Rescisão por Inadimplência</b>	<b>32</b>
<b>Seção 14.3</b>	<b>Rescisão não relacionada à Inadimplência</b>	<b>32</b>
<b>Seção 14.4</b>	<b>Rescisão Automática</b>	<b>33</b>
<b>ARTIGO 15:</b>	<b>PROVISÕES DIVERSAS</b>	<b>33</b>
<b>Seção 15.1</b>	<b>Emendas ao Contrato</b>	<b>33</b>
<b>Seção 15.2</b>	<b>Confidencialidade</b>	<b>33</b>
<b>Seção 15.3</b>	<b>Notificações</b>	<b>34</b>
<b>Seção 15.4</b>	<b>Prova de Autoridade</b>	<b>35</b>
<b>Seção 15.5</b>	<b>Adjudicação e Inovação</b>	<b>35</b>
<b>Seção 15.6</b>	<b>Sobrevivência das Disposições</b>	<b>36</b>
<b>Seção 15.7</b>	<b>Execução em vias; Idioma</b>	<b>36</b>
<b>Seção 15.8</b>	<b>Contrato Integral</b>	<b>36</b>
<b>Seção 15.9</b>	<b>Divisibilidade das Disposições</b>	<b>36</b>
<b>Seção 15.10</b>	<b>Lei Pertinente</b>	<b>37</b>
<b>Seção 15.11</b>	<b>Arbitragem</b>	<b>37</b>
<b>CRONOGRAMA 1:</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PROJETO</b>	<b>38</b>
<b>CRONOGRAMA 2:</b>	<b>Cronograma de entrega antecipada dos CERs de acordo com este contrato:</b>	<b>38</b>
<b>CRONOGRAMA 3:</b>	<b>Custos diretos:</b>	<b>38</b>

**EMISSION REDUCTIONS PURCHASE AGREEMENT**

**Cia. Energética Rio das Antas (CERAN)**, a private company incorporated under the laws of Brazil having its address at Rua Osório Tuyuty de Oliveira Freitas, 295 Porto Alegre/RS - CEP 91330-090 ("**Project Entity**")

and

**ECOSECURITIES LIMITED** a private company with limited liability incorporated under the laws of England and Wales having its registered office at 21 Beaumont Street Oxford OX1 2NH (the "**Buyer**")

**WHEREAS:**

- A. The Project Entity intends to carry out the Project, as described in Schedule 1, which is expected to result in reduction in greenhouse gas emissions that are additional to any that would occur in the absence of the Project.
- B. The Project Entity wishes to sell, and the Buyer wishes to purchase, upon the terms and conditions of this Emission Reductions Purchase Agreement (this "**Agreement**"), Certified Emission Reductions generated by the Project.

The Parties hereby agree as follows:

**ARTICLE 1: DEFINITIONS; INTERPRETATION; HEADINGS; SCHEDULES**

**Section 1.1 Definitions**

Unless the context otherwise requires, the following capitalized terms shall have the following meanings wherever used in this Agreement and its preamble:

"**Adaptation Fee**" means the quantity of CERs corresponding to the share of proceeds to cover administrative expenses for the Executive Board and to assist in meeting costs of adaptation for developing countries vulnerable to adverse impacts of climate

**CONTRATO DE COMPRA DE REDUÇÕES DE EMISSÕES**

**Cia. Energética Rio das Antas (CERAN)**, uma empresa privada, estabelecida de acordo com as leis do Brasil, com endereço Rua Osório Tuyuty de Oliveira Freitas, 295 Porto Alegre/RS - CEP 91330-090 ("**Entidade do Projeto**")

e

**ECOSECURITIES LIMITED**, uma empresa privada com responsabilidade limitada, estabelecida de acordo com as leis da Inglaterra e do País de Gales, com seu escritório registrado em 21 Beaumont Street Oxford OX1 2NH (a "**Compradora**")

**CONSIDERANDO QUE:**

- A. A Entidade do Projeto pretende executar o Projeto, conforme descrito no Cronograma 1, que se espera resulte na redução de emissões de gás de estufa que sejam em excesso a qualquer gás que ocorreria na ausência do Projeto.
- B. A Entidade do Projeto deseja vender, e a Compradora deseja comprar, de acordo com os termos e condições deste Contrato de Compra de Reduções de Emissões (este "**Contrato**"), Reduções de Emissões Certificadas geradas pelo Projeto.

As Partes, por meio deste, concordam conforme abaixo descrito:

**ARTIGO 1: DEFINIÇÕES; INTERPRETAÇÃO, CABEÇALHOS, PROGRAMAÇÕES**

**Seção 1.1 Definições**

A menos que o contexto exija de outra forma, os seguintes termos em negrito terão os seguintes significados sempre que usados neste Contrato e seu preâmbulo:

"**Taxa de Adaptação**" quer dizer a quantidade de CERs correspondente à porção de proventos para cobrir despesas administrativas do Conselho Executivo e para auxiliar nos custos de adaptação para países em desenvolvimento que sejam vulneráveis a

change, in accordance with Article 12, paragraph 8, of the Kyoto Protocol.

**"Annual Payment"** means the amount set out in Section 5.2.

**"Annual ER Report"** means a report provided by the Project Entity setting out the amount of GHG Reductions generated by the Project during the previous Year as monitored in accordance with the Monitoring Plan and which includes all other data as may be required to be collected and recorded by the Monitoring Plan and which shall serve as the monitoring report required to be provided to the Operational Entity under the International UNFCCC/Kyoto Protocol Rules.

**"Assigned Amount Unit"** or **"AAU"** means a unit issued pursuant to the International UNFCCC/Kyoto Protocol Rules and is equal to one metric tonne of carbon dioxide equivalent, calculated in accordance with the International UNFCCC/Kyoto Protocol Rules.

**"Bankruptcy Proceedings"** means, in relation to any person:

- (a) the making of an assignment or arrangement for the benefit of creditors;
- (b) the filing of a petition or commencement of proceedings under any bankruptcy or similar law, or having such a petition filed against such person, which petition is not dismissed for a period of 30 days;
- (c) the levy of an attachment for execution against the whole or any material part of its assets;
- (d) such person becoming (or is, or could be, deemed by law or a court to be) insolvent or unable to pay its debts; or
- (e) such person stops, suspends or threatens to stop or suspend payment of all or a material part of its indebtedness or begins negotiations or takes any other step with a view to the deferral, rescheduling or other readjustment of all or a material part of

impactos adversos de mudança climática, de acordo com o Artigo 12, parágrafo 8, do Protocolo de Quioto.

**"Pagamento Anual"** quer dizer a quantia estabelecida na Seção 5.2.

**"Relatório Anual de Meio Ambiente ou ER"** quer dizer um relatório fornecido pela Entidade do Projeto estabelecendo a quantidade de Reduções de GHG gerada pelo Projeto durante o Ano anterior, conforme monitorado de acordo com o Plano de Monitoramento e que inclui todos os outros dados, conforme sejam necessários juntar e registrar pelo Plano de Monitoramento e que servirão como o relatório de Monitoramento que se exige seja fornecido à Entidade Operacional de acordo com as Regras do Protocolo de Quioto/UNFCCC Internacional.

**"Unidade Atribuída de Valor"** ou **"AAU"** significa uma unidade emitida correspondente às Regras do Protocolo de Quioto/UNFCCC Internacional e seja igual a uma tonelagem métrica de equivalente a dióxido de carbono, calculada de acordo com as Regras do Protocolo de Quioto/UNFCCC Internacional.

**"Medidas Judiciais de Falência"** significa, com relação a qualquer pessoa:

- (a) a elaboração de uma tarefa ou provisão para o benefício dos credores;
- (b) dar entrada em uma petição ou início de processo de acordo com qualquer lei de falência ou semelhante ou no caso de tal petição ter sido feita contra essa pessoa, petição essa que não seja recusada por um período de 30 dias;
- (c) o embargo de um anexo para execução de toda, ou parte parcial, a parte material de seus bens;
- (d) tal pessoa tornando-se (ou sendo, ou podendo ser, ou sendo considerada por lei ou por um tribunal) insolvente ou incapaz de pagar suas dívidas, ou;
- (e) tal pessoa interrompe, suspenda ou ameace interromper ou suspender pagamento de toda, ou parte parcial, a parte material de suas dívidas ou inicie negociações ou tome qualquer outra medida com vistas a um adiamento, remarcação ou outros reajustes de toda ou uma parte material de seu

its indebtedness.

**"Baseline"** means the scenario that reasonably represents the anthropogenic emissions by sources of GHGs that would occur in the absence of the Project as described in the International UNFCCC/Kyoto Protocol Rules.

**"Baseline Study"** means a written report of the Baseline prepared as part of the Project Design Document.

**"Burden Sharing Agreement"** means EU Council Decision (2002/358/EC) of 25 April 2002 concerning the approval, on behalf of the European Community, of the Kyoto Protocol and the Member States joint fulfilment of their QELRCs;

**"Buyer's Account"** means the account of the Buyer or the Buyer's designee [to be] established in the National Registry or the CDM registry specified in writing by the Buyer.

**"Carbon Dioxide Equivalent"** or **"CO<sub>2</sub>e"** means the base reference for the determination of global warming potential of Greenhouse Gases in units of carbon dioxide.

**"Certification"** and **"Certified"** each means the written assurance by the Operational Entity that, during a specified time period, the Project has achieved the GHG Reductions as reported in the Verification Report.

**"Certification Report"** means the document setting out the Certification.

**"Certified Emission Reduction"** or **"CER"** means a unit issued pursuant to Article 12 of the Kyoto Protocol as well as all other relevant International UNFCCC/Kyoto Protocol Rules and **is equal to one metric tonne of Carbon Dioxide Equivalent**, calculated in accordance with the International UNFCCC/Kyoto Protocol Rules and until such time as the Kyoto Protocol enters into force includes any such unit which is recognized for use within the EU Emissions Trading Scheme

endividamento.

**"Base de Referência"** quer dizer o cenário que represente razoavelmente as emissões antropogênicas por fontes de GHGs que ocorreriam na ausência do Projeto, conforme descrito nas Regras do Protocolo de Quioto/UNFCCC Internacional.

**"Estudo da Base de Referência"** quer dizer um relatório por escrito da Base de Referência, preparado como parte do Documento da Elaboração do Projeto.

**"Acordo de Partilha de Responsabilidades"** significa uma Decisão do Conselho da União Europeia (2002/358/EC) de 25 de abril de 2002 com referência à aprovação, em nome da União Europeia, do Protocolo de Quioto e dos Estados Membros atenderem em conjunto seus QELRCs (Compromisso de redução ou limitação quantificada de emissões);

**"Conta da Compradora"** significa a conta da Compradora ou o representante da Compradora [a ser] estabelecida no Cadastro Nacional ou no registro CDM (Mecanismo de Desenvolvimento Limpo) especificado por escrito pela Compradora.

**"Equivalente a Dióxido de Carbono"** ou **"CO<sub>2</sub>e"** significa a referência de base para a determinação do potencial de aquecimento global dos Gases do Efeito Estufa em unidades de dióxido de carbono.

**"Certificação"** e **"Certificado"** quer dizer cada um a garantia por escrito por parte da Unidade Operacional de que, durante um determinado período de tempo, o Projeto atingiu as Reduções GHG, conforme comunicadas no Relatório de Verificação.

**"Relatório de Certificação"** quer dizer o documento que apresenta a Certificação.

**"Redução de Emissão Certificada"** ou **"CER"** significa uma unidade correspondente ao Artigo 12 do Protocolo de Quioto, assim como qualquer outra Regra do Protocolo de Quioto/UNFCCC Internacional que seja relevante e **seja igual a uma tonelada métrica de Equivalente de Dióxido de Carbono**, calculado de acordo com as Regras do Protocolo de Quioto/UNFCCC Internacional e até o momento em que o Protocolo de Quioto seja válido, inclui qualquer unidade que seja reconhecida para uso dentro do Sistema

in accordance with the EU ETS Directive as amended by the EU ETS Linking Directive.

**"Clean Development Mechanism"** or **"CDM"** means the mechanism referred to in Article 12 of the Kyoto Protocol.

**"Commissioning"** or **"Commissioned"** means the satisfactory completion of the Project by the Project Entity in accordance with such procedures and tests as from time to time constitute usual and prudent industry standards and practices to demonstrate to the reasonable satisfaction of the Buyer that the Project is capable of commercial operation and of generating GHG Reductions for the purpose of, inter alia, this Agreement.

**"Consents"** means any consent, authorization, registration, filing, license, permit, approval, agreement, authority or exemption from, by or with a competent authority, required for the construction, maintenance and operation of the Project.

**"Contract CERs"** means the CERs sold under, and to be forwarded pursuant to, Section 3.1 arising from the Project according to **Schedule 2**.

**"COP/MOP"** means the Conference of the Parties to the UNFCCC serving as the Meeting of the Parties to the Kyoto Protocol.

**"Crediting Period"** means the period in which GHG Reductions from the Baseline are Verified and Certified by an Operational Entity for the purpose of Issuance of CERs and which shall commence after the first Emission Reductions are generated by the Project.

**"Delivery"** means the delivery into the Buyer's Account of Contract CERs in accordance with the provisions of this Agreement and "Deliver" and cognate expressions shall be construed accordingly.

**"Designated Operational Entity"** or **"DOE"** means an entity designated by the COP/MOP, based on the recommendation by the Executive Board as qualified to Validate proposed CDM project activities or to Verify

de Comércio de Emissões da União Europeia (EU Emissions Trading Scheme) de acordo com a instrução oficial ETS da EU, conforme emenda da Instrução Oficial Acoplada ETS da EU.

**"Mecanismo de Desenvolvimento Limpo"** ou **"CDM"** significa o mecanismo mencionado no Artigo 12 do Protocolo de Quioto.

**"Comissionamento"** ou **"Comissionado"** significa o término satisfatório do Projeto pela Entidade do Projeto, de acordo com determinados procedimentos e testes, que de tempos em tempos constituem normas e práticas prudentes e regulares da indústria para demonstrar o nível razoável de satisfação da Compradora de que o Projeto é capaz de uma operação comercial e de gerar Reduções GHG para o propósito de, inter alia, este Contrato.

**"Autorização"** significa qualquer consentimento, autorização, registro, arquivo, licença, permissão, acordo, autoridade ou isenção de, por ou com uma autoridade competente, necessária para a construção, manutenção e operação do projeto.

**"CERs de Contrato"** significa os CERs vendidos mediante e a serem encaminhados com referência à Section 3.1 que sejam derivados do Projeto de acordo com o **Cronograma 2**.

**"COP/MOP"** significa a Conferência das Partes à UNFCCC, servindo como a Reunião das Partes ao Protocolo de Quioto.

**"Período de Crédito"** significa o período durante o qual as Reduções GHG da Base de Referência são Verificadas e Certificadas por uma Entidade Operacional para o fim de Emissão de CERs e que começarão após as primeiras Reduções de Emissão forem geradas pelo Projeto.

**"Entrega"** quer dizer a entrega na Conta da Compradora de CERs de Contrato, de acordo com as provisões neste Contrato e "Entrega" e expressões cognatas serão interpretadas de acordo.

**"Entidade Operacional Designada"** ou **"DOE"** (Designated Operational Entity) significa uma entidade designada pela COP/MOP, com base na recomendação do Conselho Executivo como sendo qualificada para Validar atividades de projeto do CDM



and Certify GHG Reductions.

**"Encumbrance"** includes:

- (a) any claim, mortgage, charge, pledge, lien, encumbrance, assignment, security interest, title retention, preferential right, trust arrangement, contractual right of set-off or any other security agreement or arrangement in favour of any person by way of security for the payment of a debt or any other monetary obligation; and
- (b) any restriction of any kind under any regulatory or voluntary regime that may affect the ability of the Buyer to use a CER purchased under this Agreement and cognate expressions shall be construed accordingly.

**"EU CER"** means a unit issued pursuant to Article 12 of the Kyoto Protocol (whether or not the same has entered into full force and effect) as well as other relevant Kyoto Rules and is equal to one metric tonne of carbon dioxide equivalent, calculated in accordance with the Kyoto Rules which is capable of being used for compliance: (i) within the EU ETS in accordance with the EU ETS Directive as amended by the Linking Directive; or (ii) by any EU Member State Government towards its obligations pursuant to the Burden Sharing Agreement

**"EU Emissions Trading Scheme"** or **"EU ETS"** means the scheme established by the EU ETS Directive and as implemented by the national laws of each Member State.

**"EU ETS Directive"** means Directive 2003/87/EC of the European Parliament and of the Council of 13 October 2003 establishing a scheme for greenhouse gas emission allowance trading within the Community and amending Council Directive 96/61/EC (as amended).

**"EU ETS Linking Directive"** means the directive or directives of the EU Parliament and the EU Council of Ministers or both of

propostas ou Verificar e Certificar as Reduções GHG.

**"Responsabilidade"** inclui:

- (a) qualquer reivindicação, hipoteca, cobrança, fiança, direito de retenção, responsabilidade, tarefa, direito de garantia, reserva de domínio, direito de preferência, providências de trustee, direito contratual de compensação ou qualquer outro contrato ou providência relativo à segurança em favor de qualquer pessoa em forma de sobreaviso para o pagamento de uma dívida ou qualquer outra obrigação monetária, e
- (b) qualquer restrição de qualquer tipo sob qualquer sistema legal ou voluntário que possa afetar a capacidade da Compradora de usar uma CER comprada de acordo com este Contrato e expressões cognatas serão interpretadas de acordo.

**"EU CER"** quer dizer uma unidade emitida conforme o Artigo 12 do Protocolo de Quioto (quer ou não a mesma esteja vigorando totalmente) assim como outras Regras de Quioto relevantes e seja igual a uma tonelada métrica de equivalente de dióxido de carbono, calculada de acordo com as Regras de Quioto, que seja capaz de ser usada para fins de conformidade: (i) dentro de ETS EU de acordo com a Instrução Oficial EU ETS, conforme alterada pela Instrução Oficial Acoplada, ou (ii) por qualquer Governo de Estado Membro da União Européia no sentido de suas obrigações referentes ao Acordo de Partilha de Responsabilidades.

**"Sistema de Comércio de Emissões da UE"** ou **"EU ETS"** significa o sistema estabelecido pela Instrução Oficial EU ETS e da forma como implementado pelas leis nacionais de cada Estado Membro.

**"Instrução Oficial EU ETS"** significa a Instrução Oficial 2003/87/EC do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de outubro de 2003, estabelecendo um sistema para a autorização do comércio da emissão de gás de estufa dentro da Comunidade e Instrução Oficial Modificada 96/61/EC (conforme emenda).

**"Instrução Oficial Acoplada ETS UE"** significa a instrução oficial ou instruções

them of the European Union that implements the intention of the Proposed Directive COM(2003)403 dated 23 July 2003 amending the EU ETS Directive in respect of the Kyoto Protocol's Project Mechanisms.

**"Event of Default"** has the meaning ascribed thereto in Section 13.1.

**"Excess ERs"** means any GHG Reductions generated by the Project which are likely to qualify as CERs in excess of the Contract CERs as reported in Annual ER Reports.

**"Executive Board"** means the executive board of the Clean Development Mechanism that is established pursuant to the International UNFCCC/Kyoto Protocol Rules.

**"Expiry Date"** means March 31, 2013.

**"Financial Close"** or **"Financial Closure"** means the first date on which drawdown is permissible under the bank financing of the Project.

**"Force Majeure"** means, in respect of either Party, any occurrence of Physical Force Majeure or one or more of the following event(s) or circumstance(s) (only) which are beyond the reasonable control of the affected Party acting (and having acted) in accordance with prudent operating practice and which results in or causes the failure of the affected Party to perform any of its obligations under this Agreement:

act of the public enemy, war declared or undeclared, threat of war, terrorist act, blockade, revolution, riot, insurrection, civil commotion or public demonstration, provided that a lack of funds shall not be treated as an event of Force Majeure.

**"Global Warming Potentials"** means the global warming potentials used to calculate the carbon dioxide equivalence of Greenhouse Gases as accepted or subsequently revised in accordance with Article 5 of the Kyoto Protocol.

**"Greenhouse Gases"** or **"GHGs"** means the

oficiais do Parlamento da União Europeia e o Conselho de Ministros da União Europeia ou ambos da União Europeia que implemente a intenção da Instrução Oficial Proposta COM (2003)403 datada de 23 de julho de 2003 modificando a Instrução Oficial EU ETS com respeito aos Mecanismos do Projeto do Protocolo de Quioto.

**"Caso de Inadimplência"** possui o significado atribuído na Seção 13.1.

**"Ers em Excesso"** significa qualquer Redução GHG gerada pelo Projeto que provavelmente se qualifique como CERs em excesso dos CERs de Contrato, conforme relatadas nos Relatórios Anuais ER.

**"Conselho Executivo"** significa o conselho executivo do Mecanismo do Desenvolvimento Limpo que é estabelecido conforme as Regras do Protocolo de Quioto/UNFCCC Internacional.

**"Data de Expiração"** significa 31 de março de 2013.

**"Fechamento Financeiro"** ou **"Encerramento Financeiro"** significa a primeira data em que seja permitida uma depleção de acordo com as finanças bancárias do Projeto.

**Força Maior** quer dizer, com respeito a qualquer uma das Partes, qualquer ocorrência de força maior física ou uma ou mais das seguintes ocorrências ou circunstâncias (apenas) que estejam além do controle razoável da ação da Parte afetada, de acordo com práticas operacionais prudentes e que resultem em, ou causem, a impossibilidade da Parte afetada desempenhar qualquer uma de suas obrigações conforme este Contrato:

atos de inimigos públicos, guerra declarada ou não declarada, ameaça de guerra, atos terroristas, embargos, revolução, tumultos, revoltas, agitação civil ou manifestações públicas, contanto que falta de verba não seja tratada como um caso de Force Majeure.

**"Potenciais do Aquecimento Global"** significa os potenciais do aquecimento global usados para calcular a equivalência do dióxido de carbono dos Gases de Estufa, conforme aceitos ou subsequentemente revisados de acordo com o Artigo 5 do Protocolo de Quioto.

six gases listed in Annex A to the Kyoto Protocol.

**"GHG Reduction"** means the removal, limitation, reduction, avoidance, sequestration or mitigation of GHGs emissions.

**"Gross Negligence"** means any act or omission, whether deliberate or not, which in the circumstances (including both the probability and seriousness of the consequences likely to result) would be regarded by those familiar with both the Project activity and surrounding circumstances (including without limitation the Project Entity's obligations under this Agreement) as amounting to the reckless disregarding of the consequences, being more fundamental than a failure to exercise proper skill and care.

**"Host Country"** means the country in which the Defined Project is taking place.

**"Initial Verification Report"** means a report commissioned by the Buyer during the construction of the Project to ensure all Monitoring Plan-mandated data collection and management systems are in place to allow subsequent successful Verification and Certification of the GHG Reductions.

**"International Transaction Log" (ITL)** means the independent transaction log established, operated and maintained by the Secretariat of the UNFCCC.

**"International UNFCCC/Kyoto Protocol Rules"** means the UNFCCC, the Kyoto Protocol, the Marrakech Accords, any relevant decisions, guidelines, modalities and procedures made pursuant to them, as amended from time to time.

**"Issuance of CERs"** means the issuance of CERs by the CDM registry administrator of the specified quantity of CERs into the pending account of the Executive Board in the CDM registry, upon being instructed to do so by the Executive Board.

**"Kyoto Protocol"** means the protocol to the UNFCCC adopted at the Third Conference of the Parties to the UNFCCC in Kyoto, Japan on December 11, 1997 as may be amended.

**"Gases do Efeito Estufa" ou "GHGs"** significa os seis gases relacionados no Anexo A do Protocolo de Quioto.

**"Redução de GHG"** significa a remoção, limitação, redução, anulação, segregação ou abrandamento das emissões de GHGs.

**"Pura Negligência"** significa qualquer ato ou omissão, quer deliberado ou não, em que as circunstâncias (incluindo tanto a probabilidade quanto a gravidade da consequência possível de acontecer) que seriam consideradas como aquelas familiares tanto com a atividade do Projeto quanto com as situações próximas (incluindo sem limites as obrigações da Entidade do Projeto de acordo com este Contrato), de tal porte a ponto de suas consequências serem negligenciadas por descuido, sendo mais fundamentais do que deixar de exercer as habilidades e os cuidados adequados.

**"País Anfitrião"** significa o país onde o Projeto Definido está ocorrendo.

**"Relatório Inicial de Verificação"** significa um relatório comissionado pela Compradora durante a construção do Projeto para assegurar que toda a coleta de dados necessários ao Plano de Monitoramento e todos os sistemas de gerenciamento estejam em ordem a fim de permitir a Verificação e a Certificação subsequentes bem-sucedidas das Reduções de GHG.

**"Cadastro Internacional de Transações" (ITL)** significa o Cadastro das transações independente estabelecido, operado e mantido pela Secretaria da UNFCCC.

**"Regras do Protocolo de Quioto/UNFCCC Internacional"** significa a UNFCCC, o Protocolo de Quioto, os Acordos de Marraqueche, quaisquer decisões relevantes, ou diretrizes, modalidades e procedimentos feitos de acordo com aquelas, conforme emendas de tempos em tempos.

**"Emissão de CERs"** significa a emissão de CERs pelo administrador de registros CDM da quantidade especificada de CERs na conta pendente do Conselho Executivo no Registro CDM, mediante instruções para assim proceder pelo Conselho Executivo.

**"Protocolo de Quioto"** significa o protocolo para a UNFCCC adotado na Terceira Conferência das Partes na UNFCCC em Quioto.

**"Letter of Approval"** means the letter through which the Host Country inter alia approves the Project for the purposes of Article 12 of the Kyoto Protocol.

**"Marrakech Accords"** means Decision 2/CP.7 through Decision 24/CP.7 inclusive of the COP in its seventh session, held at Marrakech, Morocco from October 29 to November 10, 2001.

**"Monitoring"** means activities of collecting and recording data in accordance with any relevant standards or conditions provided for under the International UNFCCC/Kyoto Protocol Rules that allow the assessment of the GHG Reductions resulting from the Project pursuant to the terms of the Monitoring Plan.

**"Monitoring Plan"** means the set of requirements for Monitoring specified in the Project PDD.

**"National Registry"** means a registry established in accordance with Decision 19/CP.7 of the Marrakech Accords including any such registry established as required by Article 19 of the EU ETS Directive (and the Regulation to be adopted by the Commission pursuant to Article 19(3) of the EU ETS Directive) and Article 6 of the Decision of the European Parliament and the Council (280/2004/EC) concerning a mechanism for monitoring Community greenhouse gas emissions and for implementing the Kyoto Protocol.

**"Operational Entity"** means (i) a Designated Operational Entity, or, in the absence thereof, (ii) an entity, independent from the Buyer, the Host Country and the Project Entity, which has:

- (A) applied for accreditation as a designated operational entity under the International UNFCCC/Kyoto Protocol Rules; and
- (B) not been previously employed on Project related activities, and which unless otherwise authorized by the Buyer and the Executive Board performs either the Validation of the Project or the Verification and Certification of the GHG Reductions

Conferência das Partes na UNFCCC em Quioto, Japão em 11 de dezembro de 1997, conforme possa ser modificado.

**"Carta de Aprovação"** significa a carta através da qual o País Anfitrião inter alia aprova o Projeto para os fins do Artigo 12 do Protocolo de Quioto.

**"Acordos de Marraqueche"** significa a Decisão 2/CP.7 através da Decisão 24/CP.7 inclusive do COP em sua sétima sessão, ocorrida em Marraqueche, Marrocos de 29 de outubro a 10 de novembro de 2001.

**"Monitoramento"** significa as atividades de coletar e registrar dados de acordo com qualquer padrão ou condição relevante previsto nas Regras do Protocolo de Quioto/UNFCCC Internacional que permitam a avaliação das Reduções de GHG resultantes do Projeto conforme os termos do Plano de Monitoramento.

**"Plano de Monitoramento"** significa o conjunto de exigências para a Monitoramento especificada no Projeto PDD.

**"Cadastro Nacional"** significa um Cadastro estabelecido de acordo com a Decisão 19/CP.7 dos Acordos de Marraqueche incluindo qualquer registro estabelecido conforme necessário pelo Artigo 19 da Instrução Oficial EU ETS (e o Regulamento a ser adotado pela Comissão conforme o Artigo 19(3) da Instrução Oficial EU ETS) e do Artigo 6 da Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho (280/2004/EC) com referência a um mecanismo para a Monitoramento de emissões de gases de estufa da Comunidade e para a implementação do Protocolo de Quioto.

**"Entidade Operacional"** quer dizer (i) uma Entidade Operacional Designada ou, em sua ausência, (ii) uma entidade, independente da Compradora, do País Anfitrião e da Entidade do Projeto, que tenha:

- (A) submetido uma petição para reconhecimento como uma entidade operacional designada conforme as Regras do Protocolo de Quioto/UNFCCC Internacional, e
- (B) não tenha sido anteriormente empregada em atividades relacionadas ao Projeto, e que, a menos que de outra forma autorizada pela Compradora e o Conselho Executivo

generated by the Project.

**"Parties"** means the Project Entity and the Buyer, and each of them shall be individually referred to as a **"Party"**.

**"Physical Force Majeure"** means (except to the extent that any of the same arise from an electrical or mechanical breakdown at the Project) the occurrence of lightning, fire, storm, flood, earthquake, accumulation of snow or ice or explosion which are beyond the reasonable control of the affected Party acting (and having acted) in accordance with prudent operating practice and which results in or causes the failure of the affected Party to perform any of its obligations under this Agreement.

**"Power of Attorney"** means the power of attorney which is to be signed and provided to the Buyer by the Project Entity within 10 business days of the Buyer request and in which the Project Entity legally relinquishes control over communication with the Executive Board with respect to Requests for Distribution of CERs to the Buyer until all the agreed Contract CERs and any Additional CERs been Transferred with respect to the Project in accordance with the terms of this Agreement.

**"Project"** means the project activity described in Schedule 1 of this Agreement to be implemented in accordance with the International UNFCCC/Kyoto Protocol Rules.

**"Project Commissioning Date"** means the date on which the Project is fully Commissioned.

**"Project Design Document"** or **"PDD"** means a description of the Project [to be] submitted for Validation in accordance with the International UNFCCC/Kyoto Protocol Rules.

**"Project Documents"** means together or individually the Baseline Study, the Project Design Document, the Monitoring Plan, the Validation Report, the Verification Report, the Certification Report and the Letter of Approval.

**"Registration"** or **"Registered"** means the formal acceptance by the Executive Board of a Project as a CDM project activity.

execute ou a Validação do Projeto ou a Verificação e Certificação das Reduções de GHG geradas pelo Projeto.

**"Partes"** quer dizer a Entidade do Projeto e a Compradora, e cada uma delas sendo individualmente referidas como uma **"Parte"**.

Força Maior Física significa (exceto até onde qualquer parte da mesma surja de uma falha elétrica ou mecânica no Projeto) a ocorrência de relâmpago, incêndio, tempestade, enchente, terremoto, acúmulo de neve ou gelo ou explosão que estejam além do controle razoável da ação da Parte afetada de acordo com práticas operacionais prudentes e que resulte de, ou cause, a impossibilidade da Parte afetada desempenhar qualquer uma de suas obrigações de acordo com este Contrato.

**"Procuração"** significa a procuração que deve ser assinada e apresentada à Compradora pela Entidade do Projeto dentro de dez dias úteis da solicitação da Compradora e em que a Entidade do Projeto legalmente renuncie ao controle da comunicação com o Conselho Executivo com respeito a Solicitações de Distribuição de CERs à Compradora até que todos os CERs de Contrato acordados e qualquer outro CER tenha sido transferido com respeito ao Projeto de acordo com os termos deste Contrato.

**"Projeto"** significa a atividade do projeto descrita no Cronograma 1 deste Contrato a ser implementada de acordo com as Regras do Protocolo de Quioto/UNFCCC Internacional.

**"Data do Comissionamento do Projeto"** significa a data na qual o Projeto é totalmente comissionado.

**"Documento de Elaboração do Projeto"** ou **"PDD"** significa uma descrição do Projeto [a ser] submetido para Validação de acordo com as Regras do Protocolo de Quioto/UNFCCC Internacional.

**"Documentos do Projeto"** significa em conjunto ou individualmente o Estudo da Base de Referência, o Documento de Elaboração do Projeto, o Plano de Monitoramento, o Relatório de Validação, o Relatório de Verificação e a Carta de Aprovação.

**"Cadastro"** ou **"Cadastrado"** significa a aceitação formal pelo Conselho Executivo de um Projeto como sendo uma atividade de

**"Registry Account"** Means an account held by a Project Participant on a National Registry.

**"Request for Distribution of CERs"** means a request for distribution of CERs in accordance with the use of the term in the CDM Glossary of Terms and refers to a request made to the CDM Executive Board to Issue CERs and to distribute them amongst Project Participants in a specified proportion. Such a request must be signed by all Project Participants with the exception of those Project Participants that have informed the Executive Board in writing that they do not wish to be involved in the distribution of CERs.

**"Share of Proceeds"** means any share of the Emission Reductions deducted by the CDM registry administrator in accordance with the Kyoto Protocol to cover administrative expenses and to assist in meeting costs of adaptation.

**"Transfer"** means (whether used as a verb or a noun) the Transfer of CERs from one Registry Account to another, and "Transferred" is to be construed accordingly.

**"Transferred CERs"** are the CERs created under this Agreement that are effectively transferred to an account designated by the Buyer on a National Registry that is linked to the International Transaction Log.

**"Taxes"** means all national, state, regional, provincial, local, foreign and other net income, gross income, gross receipts, sales, use, ad valorem, transfer, franchise, profits, license, lease, service, service use withholding, payroll, employment, excise, severance, stamp, occupation, premium, property, windfall profits, fuel, gas import, customs, duties or other taxes, fees, assessments or charges of any kind whatsoever imposed by any governmental entity, whether in effect at the time of this Agreement or thereafter imposed, together with any interest and any penalties, additions to tax or additional amounts with respect thereto.

**"tCO<sub>2</sub>e"** means metric tonnes of Carbon Dioxide Equivalent.

projeto CDM.

**"Conta de Cadastro"** significa uma conta mantida por um Participante de Projeto em um Cadastro Nacional.

**"Solicitação para Distribuição de CERs"** significa uma solicitação para a distribuição de CERs de acordo com o uso do termo no Glossário de Termos de CDM e refere-se a uma solicitação feita ao Conselho Executivo CDM para emitir CERs e para distribuí-los entre os Participantes do Projeto em uma proporção especificada. Tal solicitação deve ser assinada por todos os Participantes do Projeto com a exceção daqueles Participantes do Projeto que tenham informado ao Conselho Executivo por escrito que não desejam se envolver na distribuição de CERs.

**"Participação de Resultados Monetários"** significa qualquer participação das Reduções de Emissão deduzida pelo administrador do registro CDM de acordo com o Protocolo de Quioto para cobrir despesas administrativas e para auxiliar a atender custos de adaptação.

**"Transferência"** significa (quer usado como um verbo ou como um substantivo) da Transferência de CERs de uma Conta de Cadastro para outra e "Transferido" deve ser interpretado de acordo.

**"CERs Transferidos"** são os CERs criados mediante este Contrato que sejam efetivamente transferidos para uma conta designada pela Compradora em um Cadastro Nacional que esteja ligado ao Registro Internacional de Transações.

**"Impostos"** significa todas as receitas líquidas nacionais, estaduais, regionais, municipais, locais, estrangeiras e outras, receitas brutas, recibos brutos, vendas, uso, ad valorem, transferência, franquia, lucros, licença, arrendamento, serviço, retida de uso de serviços, folha de pagamento, emprego, vendas, indenização, carimbos, ocupação, prêmio, propriedade, lucros (sorte) inesperados, combustível, importação de gás, alfândega, impostos ou outras taxas, honorários, avaliações, ou cobranças de todo e qualquer tipo impostos por qualquer entidade governamental, quer em vigor por ocasião deste Contrato, quer impostos subsequente, juntamente com qualquer tipo de juros e multas, acréscimos a taxas ou quantidades adicionais com respeito a isso.

"**Third Party**" means a party other than the Buyer or the Project Entity.

"**United Nations Framework Convention on Climate Change**" or "**UNFCCC**" means the United Nations Framework Convention on Climate Change adopted in New York on May 9, 1992.

"**United States Dollars**" and "**US\$**" each means the lawful currency of the United States of America.

"**Upfront Costs**" means the costs described Section 5.4(a) and estimated in Schedule 3.

"**Upfront Payment**" means the payments made by the Buyer, to cover the Upfront Costs expenses costs, which are for the account of the Project Entity.

"**Validation**" and "**Validated**" each means the process of independent evaluation of the Project by an Operational Entity against the requirements of the CDM in accordance with the International UNFCCC/Kyoto Protocol Rules.

"**Validation Report**" means a written report prepared by the Operational Entity of the Validation.

"**Verification**" and "**Verified**" each means the periodic independent review and ex post determination by an Operational Entity of GHG Reductions monitored in accordance with the Monitoring Plan that have occurred during the relevant period as a result of the Project being carried out in accordance with the International UNFCCC/Kyoto Protocol Rules.

"**Verification Report**" means a written report prepared by the Operational Entity of the Verification which independently assesses the Annual ER Report and the amount of GHG Reductions generated by the Project for the preceding Year.

"**Year**" means the twelve month period commencing on the Project Commissioning Date and each subsequent 12 month period commencing on the anniversary of the Project Commissioning Date thereafter.

"**tCO2e**" significa toneladas métricas de Equivalente de Dióxido de Carbono.

"**Terceiros**" significa uma parte que não seja a Compradora ou a Entidade do Projeto.

"**Convenção da Estrutura das Nações Unidas para Mudança do Clima**" (**United Nations Framework Convention on Climate Change**) ou "**UNFCCC**" significa a Convenção da Estrutura das Nações Unidas para Mudança do Clima adotada em Nova York em 9 de maio de 1992.

"**Dólares dos Estados Unidos**" e "**US\$**" cada qual significa a moeda legal dos Estados Unidos da América.

"**Custos Diretos**" significa os custos descritos Section 5.4(a) e estimados no Cronograma 3.

"**Pagamento Direto**" significa os pagamentos feitos pela Compradora, a fim de cobrir as despesas dos Custos Diretos, que são para a conta da Entidade do Projeto.

"**Validação**" e "**Validado**" cada qual significando o processo da avaliação independente do Projeto por uma Entidade Operacional contra as exigências do CDM de acordo com as Regras do Protocolo de Quioto/UNFCCC Internacional.

"**Relatório de Validação**" significa um relatório por escrito preparado pela Entidade Operacional da Validação.

"**Verificação**" e "**Verificado**" cada qual significando a análise periódica independente e a determinação posterior por uma Entidade Operacional das Reduções de GHG monitoradas de acordo com o Plano de Monitoramento que ocorreram durante o período relevante como resultado do Projeto que está sendo realizado de acordo com as Regras do Protocolo de Quioto/UNFCCC Internacional.

"**Relatório de Verificação**" significa um relatório por escrito preparado pela Entidade Operacional da Verificação que independentemente avalia o Relatório Anual ER e a quantidade de Reduções de GHG gerada pelo Projeto para o Ano anterior.

"**Ano**" significa o período de doze meses começando na Data de Comissionamento do Projeto e cada período de doze meses subsequentes começando no aniversário da

**Section 1.2 Section Interpretation;  
Headings; Schedules**

(a) In this Agreement unless the context requires another meaning, a reference:

(i) to any document (including this Agreement) is to that document as varied, amended, novated, ratified or replaced from time to time)

(ii) to any Party includes that Party's executors, administrators, successors and permitted assigns, including any person taking by way of novation and, in the case of a trustee, includes any substituted or additional trustee;

(iii) to the singular includes the plural and vice versa, and to a gender includes all genders;

(iv) to a Party means a Party to this Agreement, and to an Article, Section or Schedule is to an Article, Section or Schedule of this Agreement (unless specified otherwise); and

(v) to any International UNFCCC/Kyoto Protocol Rules, statute or to any treaty or statutory provision includes any statutory modification or re-enactment of it or any treaty or statutory provision substituted for it, and all protocols, rules, modalities, guidelines, procedures, ordinances, by-laws, regulations, rules and statutory instruments (however described) issued under it.

(b) The terms of this Agreement shall be interpreted in a manner that is consistent with the International UNFCCC/Kyoto Protocol Rules.

(c) The Schedules to this Agreement are

Data de Comissionamento do Projeto depois disso.

**Seção 1.2 Interpretação de Seções;  
Cabeçalhos, Cronogramas**

(a) Neste Contrato, a menos que o contexto exija um outro significado, uma referência:

(i) a qualquer documento (incluindo este Contrato) é, nesse documento, variada, modificada, inovada, ratificada ou substituída de tempos em tempos);

(ii) a qualquer Parte inclui os executores, administradores, sucessores dessa Parte, assim como seus representantes autorizados, incluindo qualquer pessoa assumindo em forma de inovação e, no caso de um trustee, inclui qualquer trustee substituído ou adicional;

(iii) ao singular inclui o plural e vice-versa, e a um sexo, inclui todos os sexos;

(iv) a uma Parte significa uma Parte neste Contrato, e a um Artigo, Seção ou Cronograma é para um Artigo, Seção ou Cronograma deste Contrato (a menos que seja especificado qualquer coisa em contrário), e

(v) a qualquer regra do Protocolo de Quioto/UNFCCC Internacional, estatuto ou a qualquer tratado ou provisão estatutária inclui qualquer modificação ou ratificação estatutária sua própria ou qualquer tratado ou provisão estatutária substituta, e todos os protocolos, regras, modalidades, diretrizes, procedimentos, decretos, estatuto, regulamento, regra e instrumentos estatutários (seja como for descrito) emitido de acordo com o mesmo.

(b) Os termos deste Contrato serão interpretados de uma maneira que seja consistente com as Regras do Protocolo de Quioto/UNFCCC Internacional.



an integral part hereof.

- (d) The headings of the Articles and Sections are inserted for convenience of reference only and do not affect the interpretation of this Agreement.

## **ARTICLE 2: CONDITIONS PRECEDENT**

### **Section 2.1 Conditions Precedent**

The provision of this Agreement are conditional upon each of the following occurring:

- (a) the Project reaching Financial Closure;
- (b) the grant of all necessary Consents and such Consents being in full force and effect;
- (c) the Project having been Validated and Registered;
- (d) the Host Country having issued the Letter of Approval;
- (e) the Project having reached Financial Close by December 31, 2005;
- (f) the Project having been Commissioned not later than December 31, 2007.

### **Section 2.2 Waiver**

The conditions set forth in Section 2.1 are for the benefit of, and may only be waived or deferred by, the Buyer.

### **Section 2.3 Date for fulfilling Conditions**

If not all conditions set forth in Section 2.1 have been satisfied (or waived) this Agreement shall not become binding and enforceable at the sole option of the Buyer.

- (c) Os Cronogramas deste Contrato são parte integral do mesmo.

- (d) Os cabeçalhos dos Artigos e Seções são inseridos para a conveniência de referência apenas e não afetam a interpretação deste Contrato.

## **ARTIGO 2: CONDIÇÕES ANTERIORES**

### **Seção 2.1 Condições Anteriores**

A provisão deste Contrato são condicionadas à ocorrência de cada um dos seguintes itens:

- (a) Se o Projeto chegar a um Fechamento Financeiro;
- (b) A concessão de todas as Autorizações necessárias e à condição de que essas Autorizações estejam em total vigor e efeito;
- (c) À condição do Projeto ter sido Validado e Registrado;
- (d) Se o País Anfitrião emitiu a Carta de Aprovação;
- (e) Se o Projeto chegou a um Fechamento Financeiro até 31 de dezembro de 2005;
- (f) Se o Projeto foi Comissionado antes de 31 de dezembro de 2007.

### **Seção 2.2 Renúncia**

As condições apresentadas na Seção 2.1 são para o benefício da Compradora, e somente podem ser renunciadas ou diferidas por esta.

### **Seção 2.3 Data para atender às Condições**

Se nem todas as condições apresentadas na Seção 2.1 tiverem sido atendidas (ou renunciadas), este Contrato não será vinculativo e exequível a critério único da Compradora.

## **Section 2.4 Progress Report**

The Project Entity shall provide a report to the Buyer every 30 days following the date of this Agreement or at such other time as the Buyer may reasonably request, setting out the Project Entity's progress toward fulfilling the conditions precedent set forth in Section 2.1 subsections (d) and (e) and relevant actions taken or events occurring since the latest such report and a statement of the Project Entity's reasonable expectation as to whether and when each such condition precedent that has not yet been fulfilled will be fulfilled.

## **ARTICLE 3: PURCHASE AND SALE OF CERTIFIED EMISSION REDUCTIONS**

### **Section 3.1 Purchase and Sale**

The Project Entity agrees to sell to the Buyer and the Buyer agrees to purchase from the Project Entity the Contract CERs according to Schedule 2. All CERs to be delivered under this Agreement shall be net of the Share of Proceeds.

### **Section 3.2 Transfer and Title**

- (a) The entire legal and beneficial title to the CERs shall be sold and purchased under this Agreement and shall pass to the Buyer on Delivery.
- (b) The Seller, with effect upon any such Delivery, transfers, assigns and passes, with full legal and beneficial title guarantee, all right, title, benefit and interest, present and future, in and to any such CERs. The Seller shall take all such steps which may lawfully be performed by it and which are necessary under any applicable law or regulation to pass such title.

### **Section 3.3 Exclusivity and Negative**

## **Seção 2.4 Relatório de Progresso**

A Entidade do Projeto fornecerá um relatório à Compradora a cada 30 dias após a data deste Contrato ou a qualquer outra hora em que a Compradora possa razoavelmente solicitar, apresentando o progresso da Entidade do Projeto no sentido de atender às condições precedentes estabelecidas na Seção 2.1, subseções (d) e (e) e ações relevantes tomadas ou ocorrências desde o último de tal relatório e uma declaração da expectativa razoável da Entidade do Projeto quanto a possibilidade e ocasião em que tal condição precedente não tenha sido ainda atendida, será atendida.

## **ARTIGO 3: COMPRA E VENDA DE REDUÇÕES DE EMISSÕES CERTIFICADAS**

### **Seção 3.1 Compra e Venda**

A Entidade do Projeto concorda em vender para a Compradora e a Compradora concorda em comprar da Entidade do Projeto, os CERs de Contrato de acordo com o Cronograma 2. Todos os CERs a serem entregues de acordo com este Contrato serão líquidos da Partilha de Resultados Monetários.

### **Seção 3.2 Transferência e Título**

- (c) Todos o títulos de propriedade legal e de benefício referentes aos CERs serão vendidos e comprados de acordo com este Contrato e passarão para a Compradora na Entrega.
- (d) A Vendedora, com efeito na ocasião da dita Entrega, transfere, atribui e passa, com garantia de titularidade total legal e em seu benefício, todos os direitos, títulos, benefícios e interesses, presentes e futuros, em e para qualquer dos CERs. A Vendedora tomará todas as medidas que possam por lei ser efetuadas pela mesma e que sejam necessárias de acordo com qualquer lei ou regulamento pertinente para transferir essa titularidade.

## **Pledge**

The Seller shall not sell, dispose of, Encumber or permit to be Encumbered by, through or under it, or otherwise deal in or with all or any part of the Contract CERs save in accordance with the provisions of this Agreement.

### **ARTICLE 4: OPTIONS TO ADDITIONAL CERs**

Additional CERs are the CERs generated by the Projects after 31st December 2012. The Buyer has the option to acquiring additional CERs at the same price and conditions as defined in this agreement, provided that it notifies the Seller of its intention to do so not later than 31<sup>st</sup> October 2012. If the Buyer decides to buy the additional CERs generated by this project after 31<sup>st</sup> December 2012, a new contract will need to be prepared adjusting the new Contract CERs and the expiry date.

### **ARTICLE 5: PRICE AND PAYMENT**

#### **Section 5.1 Unit Price**

The Buyer shall pay the Project Entity the Unit Price of US\$ 4.25 (four American Dollars and twenty five cents) for each Contract CER [and each Option CER] Delivered to the Buyer in accordance with Section 10.4 of this Agreement (the "Transferred CERs").

#### **Section 5.2 Annual Payments**

The Buyer agrees to pay the Project Entity the Annual Payment within 30 days of the date the Transferred CERs are credited to the Buyer's Account or are otherwise Delivered with the approval of the Buyer. The Annual Payment shall be equal to (i) the product of the Unit Price and each Contract CER Transferred to the Buyer in accordance with this Agreement (ii) minus any outstanding Upfront Payment.

## **Seção 3.3 Garantia de Exclusividade e Negativa**

A Vendedora não venderá, não disporá, não onerará ou permitirá ser onerada por, através de ou mediante, ou de outra forma negociar com toda ou qualquer parte dos CERs de Contrato exceto de acordo com as provisões deste Contrato.

### **ARTIGO 4: OPÇÕES PARA CERs ADICIONAIS**

CERs adicionais são os CERs gerados pelos Projetos após 31 de dezembro de 2012. A Compradora tem a opção de adquirir CER's adicionais nas mesmos preços e condições como definido neste acordo, providenciado que notificará a Vendedora de sua intenção de fazê-lo não depois de 31 de Outubro de 2012. If a Compradora decidir comprar os CERs adicionais gerados depois de 31 de Dezembro de 2012, um novo contrato será necessário a ser preparado ajustando o novo Contrato de CERs e a data de expiração.

### **ARTIGO 5: PREÇO E PAGAMENTO**

#### **Seção 5.1 Preço Unitário**

A Compradora pagará à Entidade do Projeto, o Preço Unitário de US\$ 4.25 (quatro dólares americanos e vinte e cinco centavos) por cada CER de Contrato [e cada CER de Opção] entregue à Compradora de acordo com a Seção 10.4 deste Contrato (os "CERs Transferidos").

#### **Seção 5.2 Pagamentos Anuais**

A Compradora concorda em pagar à Entidade do Projeto o Pagamento Anual dentro de 30 dias da data em que os CERs Transferidos sejam creditados na Conta da Compradora ou sejam, de outra forma entregues com a aprovação da Compradora. O Pagamento Anual será igual a (i) o produto do Preço Unitário e cada CER de Contrato Transferido para a Compradora de acordo com este Contrato, (ii) menos qualquer pagamento à direto pendente.

### **Section 5.3 Form of Payment**

Payments will be made by the Buyer:

- (a) in US\$
- (b) to an account which has been nominated in writing by the Project Entity at least 10 days prior to the date the Annual Payment is due and payable.

### **Section 5.4 Costs**

- (a) Any costs and expenses regarding the preparation of the Project Documents, Validation, Registration, Verification, Certification and Issuance of CERs, including fees and expenses payable to the Operational Entity and the Executive Board are for the account of the Project Entity and are defined as the Upfront Costs. The Upfront Costs are estimated in Schedule 3.
- (b) Any costs and expenses regarding the creation and maintenance of the Buyer's Account are for the account of the Buyer.
- (c) Each Party will bear its own costs and expenses in connection with the preparation, negotiation and execution of this Agreement.
- (d) Some of the cost related to Section 5.4(a) may have been paid or be paid by the Buyer. In this case, they will be treated as Upfront Payment. Any outstanding Upfront Payment will be discounted from the Annual Payment as in Section 5.2. Upfront Costs are detailed at Schedule 3.
- (e) If, at any moment after the Financial Closure of the Project, for any reason, the Project Entity decides to delay or to halt the implementation of the Project so that the creation of CERs is delayed or will not occur, the Buyer has the right to be reimbursed of any Upfront Payment.

### **Seção 5.3 Forma de Pagamento**

Os pagamentos serão feitos pela Compradora:

- (a) em US\$
- (b) para uma conta que tenha sido atribuída por escrito pela Entidade do Projeto pelo menos dez dias antes da data do Pagamento Anual ser devido e sujeito a pagamento.

### **Seção 5.4 Custos**

- (a) Quaisquer custos e despesas com relação à preparação dos Documentos do Projeto, assim como sua Validação, Registro, Verificação, Certificação e Emissão de CERs, incluindo taxas e despesas devidas à Entidade Operacional e ao Conselho Executivo são para a conta da Entidade do Projeto e são definidos como Custos Diretos. Os Custos Diretos estão estimados no Cronograma 3.
- (b) Quaisquer custos e despesas com relação à criação e à manutenção da Conta da Compradora são para a conta da Compradora.
- (c) Cada Parte assumirá seus próprios custos e suas próprias despesas com relação à preparação, negociação e execução deste Contrato.
- (d) Alguns dos custos relacionados à Seção 5.4 (a) podem ter sido pagos ou ser pagos pela Compradora. Neste caso, eles serão tratados como Pagamento Direto. Qualquer Pagamento Direto pendente será descontado do Pagamento Anual conforme a Seção 5.2. Os Custos Diretos estão detalhados no Cronograma 3.
- (e) Se, a qualquer momento após o Fechamento Financeiro do Projeto, por qualquer razão, a Entidade do Projeto decidir atrasar ou interromper a implementação do Projeto de forma que a criação dos CERs seja atrasada ou não aconteça, a Compradora tem o direito de ser reembolsada por qualquer Pagamento Direto.

**Section 5.5 Taxes**

- (a) Any Taxes that may be payable with regard to the Project and the sale, purchase and transfer of CERs pursuant to this Agreement which arise prior to Delivery shall be borne by the Project Entity.
- (b) Any Taxes that may be payable with regard to the Project and the sale, purchase and transfer of CERs pursuant to this Agreement and which arise at or after Delivery shall be borne by the Buyer.
- (c) The Adaptation Fee shall be payable in equal amounts by the Buyer and Project Entity. The Buyer hereby agrees that its portion of such levy, represented by CERs, shall be deducted from the Project Entity account in the relevant registry and the Buyer undertakes to pay to the Project Entity the corresponding amount, in United States Dollars, of its portion of the total CERs deducted in accordance with the CER Unit Price.

**ARTICLE 6: INITIAL VERIFICATION;  
VALIDATION AND REGISTRATION;  
BASELINE****Section 6.1 Initial Verification**

- (a) At least 90 days prior to the Commissioning of the Project, the Project Entity shall notify the Buyer in writing of the expected Project Commissioning Date.
- (b) Upon receipt of notification pursuant to Section 6.1(a), the Buyer has the right to arrange for an Initial Verification Report to be prepared for the Project by an Operational Entity.
- (c) The Buyer shall instruct the Operational Entity to provide a copy of the Initial Verification Report to both the Buyer and the Project Entity.

**Seção 5.5 Impostos**

- (a) Quaisquer impostos que venham a ser devidos com relação ao Projeto e à venda, compra e transferência de CERs relativos a este Contrato que surjam antes da Entrega serão da responsabilidade da Entidade do Projeto.
- (b) Quaisquer impostos que venham a ser devidos com relação do Projeto e à venda, compra e transferência de CERs relativos a este Contrato e que surjam durante ou após a Entrega serão da responsabilidade da Compradora.
- (c) A Taxa de Adaptação deverá ser paga em quantias iguais pela Compradora e pela Entidade do Projeto. Por meio deste, a Compradora concorda que sua parte de tal divisão, representada por CERs, será deduzida da conta da Entidade do Projeto no cadastro relevante e a Compradora compromete-se a pagar à Entidade do Projeto o valor correspondente em Dólares dos Estados Unidos, de sua porção de todos os CERs deduzidos de acordo com o Preço Unitário do CER.

**ARTIGO 6: VERIFICAÇÃO INICIAL;  
VALIDAÇÃO E REGISTRO;  
BASE DE REFERÊNCIA****Seção 6.1 Verificação Inicial**

- (a) Pelo menos 90 dias antes do Comissionamento do Projeto, a Entidade do Projeto notificará a Compradora por escrito da Data esperada do Comissionamento do Projeto.
- (b) Por ocasião do recebimento da notificação referente à Seção 6.1 (a), a Compradora tem o direito de providenciar um Relatório Inicial de Verificação a ser preparado para o Projeto por uma Entidade Operacional.
- (c) A Compradora instruirá a Entidade Operacional para fornecer uma cópia do Relatório Inicial de Verificação tanto para a Compradora quanto para a Entidade do Projeto.

- |   |   |
|---|---|
| <p>(d) In the event that the Initial Verification Report indicates that the Project is not in compliance with the International UNFCCC/Kyoto Protocol Rules on monitoring requirements and, in the opinion of the Operational Entity, there is no reasonable prospect of such compliance being obtained within a further 6 months then the Buyer may terminate this Agreement by giving notice to the Project Entity.</p> | <p>(d) No caso do Relatório Inicial de Verificação indicar que o Projeto não está em conformidade com as Regras do Protocolo de Quioto/UNFCCC Internacional com referência às exigências de Monitoramento e, na opinião da Entidade Operacional, não haja uma perspectiva razoável de tal conformidade ser obtida dentro de mais seis meses, então a Compradora poderá rescindir este Contrato por meio de uma notificação à Entidade do Projeto.</p> |
|---|---|

**Section 6.2 Operational Entity**

**Seção 6.2 Entidade Operacional**

- |  |   |
|--|---|
| <p>(a) The Buyer shall select and contract with the Operational Entity to undertake Validation of the Project.</p> | <p>(a) A Compradora selecionará e contratará a Entidade Operacional para realizar a Validação do Projeto.</p> |
|--|---|

**Section 6.3 Registration**

**Seção 6.3 Registro**

- |   |  |
|---|--|
| <p>(a) The Buyer shall prepare the Project Design Document, including the Baseline Study, and submit the Project Design Document and any supporting documents as meant in paragraph 37 of Decision 17/CP.7 of the Marrakech Accords to the Operational Entity for Validation.</p>   | <p>(a) A Compradora preparará o Documento de Elaboração do Projeto, incluindo o Estudo de Base de Referência, e submeterá o Documento de Elaboração do Projeto e qualquer outro documento de apoio, conforme mencionado no parágrafo 37 da Decisão 17/CP.7 dos Acordos de Marraqueche à Entidade Operacional para Validação.</p>   |
| <p>(b) The Parties agree to seek a seven (7) year Crediting Period to be renewed twice, adding up to a total Crediting Period of twenty-one (21) years.</p>   | <p>(b) As Partes concordam em buscar um Período de Crédito de sete (7) anos a ser renovado duas vezes, totalizando um Período de Crédito de vinte e um (21) anos.</p>  |
| <p>(c) The Project Entity shall instruct the Operational Entity to submit a request for Registration to the Executive Board in the form of a Validation Report. In the event that (i) the Operational Entity determines that the Project does not meet Validation requirements, or (ii) the Executive Board does not accept Registration of such Project, then the Buyer with the assistance of the Project Entity shall make appropriate revisions and resubmit such Project for Validation and subsequent Registration.</p> | <p>(c) A Entidade do Projeto instruirá à Entidade Operacional para submeter uma solicitação para Cadastro ao Conselho Executivo na forma de um Relatório de Validação. No caso de (i) a Entidade Operacional determinar que o Projeto não atende às exigências de validação, ou (ii) o Conselho Executivo não aceite o Cadastro desse projeto, então a Compradora, com o auxílio da Entidade do Projeto, realizará revisões apropriadas e resubmeterá o Projeto para Validação e subsequente Cadastro.</p> |

**Section 6.4 Baseline**

In the event that a renewal of the Baseline is required by the International UNFCCC/Kyoto Protocol Rules at any time, the Project Entity shall arrange for such renewal of the Baseline.

**ARTICLE 7: ARTICLE VII: MONITORING PLAN****Section 7.1 Monitoring Plan**

- (a) The Project Entity shall:
- (i) fully implement the Monitoring Plan no later than the Commissioning;
  - (ii) install, operate and maintain the facilities and equipment, and employ and train staff, necessary for gathering all such data as may be required by the Monitoring Plan;
  - (iii) establish and maintain data measurement and collection systems for all indicators listed in the Monitoring Plan
  - (iv) observe, implement and meet all other requirements contained in the Monitoring Plan, in particular those pertaining to environmental and social performance and operational management systems; and
  - (v) ensure the Project is maintained and prepared to allow for Verification and Certification as required by the Monitoring Plan.

**Section 7.2 Annual ER Report**

Each Year the Project Entity shall, within 30 days of the end of that Year, provide the

**Seção 6.4 Base de Referência**

No caso de uma renovação da Base de Referência ser exigida pelas Regras do Protocolo de Quioto/UNFCCC Internacional a qualquer tempo, a Entidade do Projeto providenciará tal renovação da Base de Referência.

**ARTIGO 7: PLANO DE MONITORAMENTO****Seção 7.1 Plano de Monitoramento**

- (a) A Entidade do Projeto:
- (i) implementará totalmente o Plano de Monitoramento até o Comissionamento;
  - (ii) instalará, operará e manterá as instalações e o equipamento, e empregará e treinará a equipe necessária para coletar todos os dados, conforme sejam necessários pelo Plano de Monitoramento;
  - (iii) estabelecerá e manterá sistemas de medição de dados e coleta de dados para todos os indicadores relacionados no Plano de Monitoramento;
  - (iv) observará, implementará e atenderá todas as outras exigências contidas no Plano de Monitoramento, principalmente aquelas relacionadas ao desempenho ambiental e social e aos sistemas de gerenciamento social, e
  - (v) assegurará que o Projeto seja mantido e preparado no sentido de permitir Verificação e Certificação, conforme exigido pelo Plano de Monitoramento.

**Seção 7.2 Relatório Anual sobre ER**

A cada ano, a Entidade do Projeto providenciará, dentro de 30 dias do final desse ano, para a Compradora um Relatório Anual

Buyer with an Annual ER Report.

ER.

### **Section 7.3 Amendments to Monitoring Plan**

### **Seção 7.3 Emendas ao Plano de Monitoramento**

Each of the Buyer and the Project Entity may introduce amendments to the Monitoring Plan:

Tanto a Compradora como a Entidade do Projeto poderão apresentar emendas ao Plano de Monitoramento:

- (a) when such amendments are necessary to reflect any guidelines for Monitoring, Verification and reporting under International UNFCCC/Kyoto Protocol Rules;
- (b) when such amendments appear warranted by concerns identified by the Operational Entity; or
- (c) in the event that a renewal of the Project Baseline in accordance with the provisions of Section 6.4 leads to an outcome which is substantially different from that in the Verification Report, provided that such amendments shall only have effect upon the approval thereof by both Parties.

- (a) quando tais emendas forem necessárias para refletir quaisquer diretrizes para Monitoramento, Verificação e comunicação de acordo com as Regras do Protocolo de Quioto/UNFCCC Internacional;
- (b) quando tais emendas surgirem garantidas por interesses identificados pela Entidade Operacional, ou
- (c) no caso de uma renovação da Base de Referência do Projeto de acordo com as disposições da Seção 6.4 conduzir a um resultado que é substancialmente diferente daquele no Relatório de Verificação, contanto que tais emendas somente tenham efeito na sua aprovação por parte de ambas as Partes.

## **ARTICLE 8: VERIFICATION AND CERTIFICATION**

## **ARTIGO 8: VERIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO**

### **Section 8.1 General Requirements**

### **Seção 8.1 Exigências Gerais**

All GHG Reductions generated by the Project, until the end of the term of this Agreement, shall be subject to Verification and Certification by an Operational Entity in accordance with and subject to the provisions of this Article.

Todas as Reduções de GHG geradas pelo Projeto, até o final do período deste Contrato, estarão sujeitas à Verificação e à Certificação por uma Entidade Operacional de acordo com e sujeito às disposições deste Artigo.

### **Section 8.2 Operational Entity**

### **Seção 8.2 Entidade Operacional**

- (a) The Buyer shall select the Operational Entity to undertake Verification and Certification of the GHG Reductions.
- (b) The Buyer shall inform the Project Entity of the name of the Operational Entity it has selected to perform the Verification and Certification.

- (a) A Compradora selecionará a Entidade Operacional para elaborar a Verificação e a Certificação das Reduções de GHG.
- (b) A Compradora informará à Entidade do Projeto quanto ao nome da Entidade Operacional que selecionou para efetuar a Verificação e a Certificação.



**Section 8.3 Verification and Certification**

- (a) The Buyer shall instruct the Operational Entity to undertake the Verification and Certification of the GHG Reductions each Year within 30 days after receipt by the Buyer of the Annual ER Report.
- (b) In the event that there is a discrepancy between the Annual ER Report and the Verification Report, the Verification Report shall prevail.

**ARTICLE 9: PROJECT OPERATION AND MANAGEMENT**

**Section 9.1 Project Operation**

The Project Entity shall:

- (a) carry out the Project with due diligence and efficiency and in conformity with appropriate administrative, financial, engineering and environmental practices and all other relevant requirements of this Agreement including without limitation the requirements of Section 7.1;
- (b) carry out the Project in accordance with the applicable International UNFCCC/Kyoto Protocol Rules;
- (c) at all times operate and maintain its plant, machinery, equipment and other property, and from time to time, promptly as needed, make all necessary repairs and renewals thereof, all in accordance with sound engineering, financial and environmental practices and the requirements of Section 7.1;
- (d) satisfy any obligations in respect of applications for all Consents and authorizations required by applicable law to implement, operate and maintain the Project; and
- (e) keep the Project insured in accordance

**Seção 8.3 Verificação e Certificação**

- (a) A Compradora instruirá a Entidade Operacional no sentido de efetuar a Verificação e a Certificação das Reduções de GHG todos os anos dentro de 30 dias após o recebimento do Relatório Anual ER por parte da Compradora.
- (b) No caso de haver uma discrepância entre o Relatório Anual ER e o Relatório de Verificação, o Relatório de Verificação predominará.

**ARTIGO 9: OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROJETO**

**Seção 9.1 Operação do Projeto**

A Entidade do Projeto deverá:

- (a) executar o Projeto com a devida diligência e eficiência e em conformidade com as práticas apropriadas de administração, finanças, engenharia e de meio ambiente e todas as outras exigências relevantes deste Contrato sem limite de exigências da Seção 7.1;
- (b) executar o Projeto de acordo com as Regras pertinentes do Protocolo de Quioto/UNFCCC Internacional;
- (c) sempre operar e conservar sua usina, maquinaria, equipamento e outras propriedades e, de tempos em tempos, assim que for necessário, realizar todos os reparos e todas as renovações pertinentes, tudo de acordo com sólidas práticas de engenharia, financeiras e ambientais, e as exigências da Seção 7.1;
- (d) atender a todas as obrigações com respeito às aplicações de todas as Licenças e autorizações necessárias pela lei pertinente no sentido de implementar, operar e manter o Projeto, e
- (e) manter o Projeto segurado de acordo

with applicable law and prudent industry practice, which may be in the form of self-insurance.

com a lei pertinente e as práticas prudentes da indústria, que podem ser na forma de auto-seguro.

## **ARTICLE 10: CERTIFIED EMISSION REDUCTIONS**

## **ARTIGO 10: REDUÇÕES DE EMISSÕES CERTIFICADAS**

### **Section 10.1 Authorisation**

### **Seção 10.1 Autorizações**

The Project Entity shall direct the Executive Board as to the forwarding of CERs up to an amount equal to the Contract CERs.

A Entidade do Projeto direcionará o Conselho Executivo com referência ao encaminhamento de CERs até uma quantidade igual aos CERs do Contrato.

### **Section 10.2 General Communication**

### **Seção 10.2 Comunicação Geral**

The Parties agree that the Buyer shall serve as the focal point for all communications with regard to the Project with the Executive Board and the UNFCCC secretariat, in particular with regard to instructions regarding allocations of CERs upon Issuance of CERs. Nevertheless, all communications to the Executive Board shall be copied to the Project Entity. All communications received from the Executive Board shall be immediately forwarded to the Project Entity. Any Executive Board communications sent or received by the Project Entity concerning the Project shall be immediately forwarded to the Buyer.

As Partes concordam que a Compradora servirá como o ponto focal para todas as comunicações com respeito ao Projeto com o Conselho Executivo e a Secretaria da UNFCCC, principalmente com relação a instruções correspondentes a alocações de CERs na Emissão de CERs. Contudo, todas as comunicações com o Conselho Executivo serão copiadas para a Entidade do Projeto. Todas as comunicações recebidas do Conselho Executivo serão imediatamente encaminhadas ou recebidas pela Entidade do Projeto com referência ao Projeto e imediatamente encaminhadas à Compradora.

The Buyer will retain the right to veto any Request for Distribution of CERs directed to the Executive Board until such a time as the Contract CERs and any Additional CERs has been delivered.

A Compradora se reservará o direito de se opor a qualquer Solicitação de Distribuição de CERs dirigida ao Conselho Executivo até a ocasião em que os CERs de Contrato e quaisquer CERs Adicionais tenham sido entregues.

The Project Entity shall provide the Buyer, at Buyer's request, if deemed necessary with a Power of Attorney, which is to be signed and provided to the Buyer by the Project Entity within 10 business days of the Buyer request, and which will allow the Buyer to sign any request for Issuance to the Executive Board until the Contract CERs and any Additional CERs is delivered in accordance with this Agreement.

A Entidade do Projeto fornecerá à Compradora, por solicitação da mesma, se for considerado necessário através de uma Procuração, que deve ser assinada e fornecida à Compradora pela Entidade do Projeto dentro de dez dias úteis da solicitação da Compradora, e que permitirá à Compradora assinar qualquer solicitação para Emissão ao Conselho Executivo até que os CERs de Contrato e quaisquer CERs Adicionais sejam entregues de acordo com este Contrato.

The Project Entity will ensure that with the exception of the Buyer no other Project Participant of the Defined Project retains the right granted to it by the Executive Board to veto a Request for Distribution of CERs until

A Entidade do Projeto assegurará que, com a exceção da Compradora, nenhum outro Participante do Projeto do Projeto Definido detenha o direito concedido a ele pelo Conselho Executivo de se opor à Distribuição

such a time as the Contract CERs and any Additional CERs has been delivered.

### **Section 10.3 Establishment of Accounts**

- (a) The Project Entity shall, if directed by the Buyer, establish an account to hold CERs under the National Registry of the Host Country.
- (b) The Buyer shall establish the Buyer's Account prior to the date of the first Verification Report.

### **Section 10.4 Delivery of CERs**

Delivery of CERs under this Agreement is considered accomplished once CERs are Transferred to an account designated by the Buyer on a National Registry that is linked to the International Transaction Log.

## **ARTICLE 11: REPRESENTATIONS AND WARRANTIES**

### **Section 11.1 Project Entity Representations**

The Project Entity represents and warrants to the Buyer in each of the following terms as at the date of this Agreement and at the Project Commissioning:

- (a) The Project Entity is duly organized and validly existing under the laws of the Host Country and is qualified to conduct its business in the Host Country.
- (b) The execution, delivery and performance of this Agreement are within its powers, have been duly authorized by all necessary action and do not violate or conflict with or require any consent or waiver under any of the terms or conditions in its governing documents or any material contract to which it is a party or by which any of

de CERs até a hora em que as CERs de Contrato e quaisquer CERs Adicionais tenham sido entregues.

### **Seção 10.3 Estabelecimento de Contas**

- (a) A Entidade do Projeto, se orientada pela Compradora, estabelecerá uma conta para manter os CERs sob o Cadastro Nacional do País Anfitrião.
- (b) A Compradora estabelecerá a Conta da Compradora antes da data do primeiro Relatório de Verificação.

### **Seção 10.4 Entrega de CERs**

A entrega de CERs conforme este Contrato é considerada como concluída uma vez que os CERs tenham sido transferidos para uma conta designada pela Compradora em um Cadastro Nacional que esteja ligado ao Registro Internacional de Transações.

## **ARTIGO 11: REPRESENTAÇÕES E GARANTIAS**

### **Seção 11.1 Representações da Entidade do Projeto**

A Entidade do Projeto representa e assegura à Compradora em cada um dos seguintes termos, conforme na data deste Contrato e por ocasião do Comissionamento do Projeto:

- (a) A Entidade do Projeto está devidamente organizada e estabelecida de fato de acordo com as leis existentes do País Anfitrião e está qualificada para conduzir seus negócios no País Anfitrião.
- (b) A execução, entrega e o desempenho deste Contrato estão dentro de seus poderes, foram devidamente autorizados por todas as ações necessárias e não violam nem estão em conflito com ou necessitam de qualquer consentimento ou desistência sob qualquer uma das cláusulas e condições em seus documentos

its assets are bound or affected, or any law, rule, regulation, order, statement of claim, judgment, decree or other legal or regulatory determination applicable to it.

- (c) All Consents necessary for:
  - (i) the Project Entity to perform its obligations under this Agreement; and
  - (ii) the conduct of the business of the Project Entity and the construction, maintenance and operation of the Project, have been obtained and are in full force and effect. As of the Project Commissioning Date, the Project Entity has not received any notice of violation of any material Consents relating to the Project.
- (d) This Agreement constitutes legal, valid and binding obligations of the Project Entity enforceable in accordance with its terms.
- (e) There are no Bankruptcy Proceedings pending or being contemplated by the Project Entity or, to its knowledge, threatened against the Project Entity.
- (f) There are no claims, actions, proceedings or investigations pending or, to the Project Entity's knowledge, threatened against or relating to the Project Entity before any competent authority that may materially adversely affect its ability to perform this Agreement.
- (g) The Project Entity is not subject to any judgment, rule, order, statement of claim, injunction or decree of competent authority that materially adversely affects its ability to perform this Agreement.

regulamentares ou qualquer contrato material ao qual seja parte ou pelo qual quaisquer ativos estejam atrelados ou afetados, ou qualquer lei, regra, regulamento, ordem, declaração de reivindicação, sentença, decreto ou outras determinações legais ou regulamentares aplicáveis ao mesmo.

- (c) Todas as Licenças necessárias para:
  - (i) a Entidade do Projeto desempenhar suas obrigações de acordo com este Contrato, e
  - (ii) a condução dos negócios da Entidade do Projeto e a construção, manutenção e operação do Projeto, tenham sido obtidas e estejam em vigor irrestrito. A partir da Data de Comissionamento do Projeto, a Entidade do Projeto não tenha recebido qualquer notificação de violação de quaisquer Consentimentos materiais relacionados ao Projeto.
- (d) Este Contrato constitui obrigações legais, válidas e obrigatórias da Entidade do Projeto que precisam ser cumpridas de acordo com suas cláusulas.
- (e) Não há Processos de Falência pendentes ou sendo contemplados pela Entidade do Projeto ou, até onde seja de seu conhecimento, ameaças à Entidade do Projeto.
- (f) Não há reivindicações, ações, processos ou investigações pendentes ou, até onde seja do conhecimento da Entidade do Projeto, ameaças contra ou relacionadas à Entidade do Projeto perante qualquer autoridade competente que possa material ou adversamente afetar sua capacidade de cumprir com este Contrato.
- (g) A Entidade do Projeto não está sujeita a qualquer sentença, regra, ordem, declaração de reivindicação, injunção ou decreto de autoridade competente que material ou adversamente afete sua capacidade de cumprir com este Contrato.
- (h) Este Contrato, a execução e entrega

- (h) This Agreement, the execution and delivery of this Agreement and the fulfillment and compliance with the terms of this Agreement by the Project Entity will not materially conflict with any of, or require the consent of any person under, any loan or security agreement, or other material agreement to which the Project Entity is a party.

### **Section 11.2 Buyer Representation**

The Buyer represents and warrants to the Project Entity in each of the following terms as at the date of this Agreement and at the Project Commissioning Date:

- (a) It is duly organized and validly existing under the laws of England and Wales and is qualified to conduct its business in England and Wales.
- (b) The execution, delivery and performance of this Agreement are within its powers, have been duly authorized by all necessary action and do not violate or conflict with or require any consent or waiver under any of the terms or conditions in its governing documents or any material contract to which it is a party or by which any of its assets are bound or affected, or any law, rule, regulation, order, statement of claim, judgment, decree or other legal or regulatory determination applicable to it.
- (c) This Agreement constitutes the legal, valid and binding obligations of the Buyer enforceable in accordance with its terms.
- (d) There are no Bankruptcy Proceedings pending or being contemplated by it or, to its knowledge, threatened against the Buyer.

deste Contrato e o cumprimento para com as cláusulas deste Contrato por parte da Entidade de Projeto não estará materialmente em conflito com qualquer de, ou necessitará do consentimento de qualquer pessoa sob, qualquer empréstimo ou contrato de seguridade, ou outro contrato material do qual a Entidade do Projeto seja uma parte.

### **Seção 11.2 Representação da Compradora**

A Compradora representa e garante à Entidade do Projeto em cada uma das seguintes cláusulas a partir da data deste Contrato e na Data de Comissionamento do Projeto que:

- (a) Está devidamente organizada e estabelecida de fato de acordo com as leis da Inglaterra e do País de Gales e está qualificada para conduzir seus negócios na Inglaterra e no País de Gales.
- (b) A execução, entrega e desempenho deste Contrato estão dentro de seus poderes, foram devidamente autorizados por todas as ações necessárias e não violam nem estão em conflito com ou necessitam de qualquer consentimento ou desistência sob qualquer uma das cláusulas ou condições em seus documentos reguladores ou qualquer contrato material ao qual seja uma parte ou pelo qual qualquer um de seus ativos estejam atrelados ou afetados, ou qualquer lei, regra, regulamento, ordem, declaração de reivindicação, sentença, decreto ou outra determinação legal ou regulamentar pertinente ao mesmo.
- (c) Este Contrato constitui as obrigações legais, válidas e obrigatórias da Compradora que devem ser cumpridas de acordo com suas cláusulas.
- (d) Não há Processos de Falência pendentes ou sendo contemplados pela mesma ou, até onde vai seu conhecimento, ameaças contra a Compradora.

- |  |   |
|--|---|
| <p>(e) There are no claims, actions, proceedings or investigations pending or, to the Buyer's knowledge, threatened against or relating to the Buyer before any competent authority that may materially adversely affect its ability to perform this Agreement.</p>  | <p>(e) Não há quaisquer reivindicações, ações, processos ou investigações pendentes ou, até onde vai seu conhecimento, ameaças contra ou relacionadas à Compradora perante qualquer autoridade competente que possa material e adversamente afetar sua capacidade de cumprir com este Contrato.</p>   |
| <p>(f) The Buyer is not subject to any outstanding judgment, rule, order, statement of claim, injunction or decree of competent authority that materially adversely affects its ability to perform this Agreement.</p>   | <p>(f) A Compradora não está sujeita a qualquer sentença pendente, regra, ordem, declaração de reivindicação, injunção ou decreto de autoridade competente que material ou adversamente afeta sua capacidade de cumprir com este Contrato.</p>  |
| <p>(g) This Agreement, the execution and delivery of this Agreement and the fulfillment and compliance with the terms of this Agreement by the Buyer will not materially conflict with any of, or require the consent of any person under, any loan or security agreement, or other material agreement, to which the Buyer is a party.</p> | <p>(g) Este Contrato, a execução e a entrega deste Contrato e o cumprimento e a obediência para com os termos deste Contrato por parte da Compradora não estarão materialmente em conflito com qualquer, ou necessitarão do consentimento de qualquer pessoa sob, qualquer empréstimo ou contrato de seguridade, ou outro contrato material, do qual a Compradora seja parte.</p> |

**ARTICLE 12: FAILURE TO GENERATE OR DELIVER GHG REDUCTIONS**

**ARTIGO 12: FRACASSO NA GERAÇÃO OU ENTREGA DE REDUÇÕES DE GHG**

**Section 12.1 Production Failure or Transfer Failure**

**Seção 12.1 Fracasso na Produção ou Fracasso na Transferência**

- |   |  |
|---|--|
| <p>(a) Should the Project Entity know, or reasonably anticipate, at any point in time that there will be or has been a production failure or Transfer Failure in respect of any given Year, then the Project Entity shall immediately give a notice to the Buyer advising the Buyer of this existing or anticipated failure. The notice must include the following information:</p> | <p>(a) Caso a Entidade do Projeto saiba, ou razoavelmente presuma, a qualquer tempo, que haverá ou houve uma falha de produção ou uma falha de Transferência com respeito a qualquer Ano, então a Entidade do Projeto imediatamente notificará à Compradora avisando a mesma desta falha existente ou antecipada. A notificação deve incluir as seguintes informações:</p> |
| <p>(i) details as to the Project Entity's failure (or anticipated failure, as the case may be) to generate the Contract CERs or to have the requisite number of Contract CERs forwarded to the Buyer;</p>   | <p>(i) detalhes quanto a falha da Entidade do Projeto (ou falha antecipada, conforme possa ser o caso) de gerar os CERs do Contrato ou ter o número necessário de CERs do Contrato para encaminhar para a Compradora;</p>  |
| <p>(ii) the total shortfall of GHG Reductions and/or Contract</p>   | <p>(ii) a falta total do complemento das Reduções de GHG e/ou</p>  |

CERs;

- (iii) the likely delay before the shortfall can be recovered and the extent to which the Contract CERs for the subsequent Year is to be affected; and
- (iv) any other details requested by the Buyer.

CERs do Contrato;

- (iii) a possível demora antes que a complementação possa ser recuperada e a extensão até onde os CERs do Contrato serão afetados no Ano seguinte, e
- (iv) quaisquer outros detalhes solicitados pela Compradora.

**Section 12.2 Rights in the Event of Gross Negligence, Fraud or Willful Misconduct**

Where a Transfer Failure is a result of Gross Negligence, fraud or willful misconduct (including the provision of false or misleading representations or warranties) on the part of the Project Entity, then the Buyer shall be entitled to exercise the right to terminate this Agreement and seek to recover all costs and damages from the Project Entity.

**Seção 12.2 Direitos no Caso de Pura Negligência, Fraude ou Má Fé**

Sempre que uma Falha de Transferência seja em consequência de Pura Negligência, fraude ou má fé (incluindo a provisão de representações falsas ou enganosas ou de garantias falsas ou enganosas) por parte da Entidade do Projeto, então a Compradora terá direito a exercer o direito de rescindir este Contrato e buscar a recuperação de todos os custos e prejuízos da Entidade do Projeto.

**ARTICLE 13: EVENTS OF DEFAULT**

**ARTIGO 13: CASOS DE INADIMPLÊNCIA**

**Section 13.1 Events of Default**

**Seção 13.1 Casos de Inadimplência**

- (a) The occurrence at any time with respect to a Party of any of the following events constitutes an Event of Default with respect to such Party:
  - (i) the Party fails to pay when due any amount payable by it under this Agreement and such failure is not remedied within 10 days after written notice of such failure is given to such Party;
  - (ii) the Party fails to comply in any material respect with or perform in any material respect any of its other obligations under this Agreement other than the events that are specifically and expressly covered elsewhere in this Section 13.1 and (if it is capable of remedy) such failure is not remedied to the reasonable satisfaction of the other Party within 10 days after

- (a) A ocorrência, a qualquer tempo, com respeito a uma Parte de qualquer dos eventos seguintes constitui uma Ocorrência de Inadimplência com respeito a tal Parte:
  - (i) a Parte deixar de pagar quando qualquer quantia for devida por ela de acordo com este Contrato e tal inadimplência não seja remediada dentro de dez dias após notificação por escrito dada a tal Parte;
  - (ii) a Parte deixar de cumprir com qualquer aspecto material ou desempenhar qualquer aspecto material e suas outras obrigações de acordo com este Contrato, além dos eventos que sejam específica e expressamente cobertos em outro lugar nesta Seção 13.1 e (se for possível remediar), essa inadimplência não for remediada à satisfação razoável da outra

written notice of such failure is given to the Party by such other Party;	Parte dentro de dez dias após notificação por escrito de tal inadimplência à Parte pela outra Parte;
(iii) any representation or warranty made or repeated or deemed to have been made or repeated by the Party in this Agreement proves to have been incorrect of misleading (in any material respect when made or repeated or deemed to have been made or repeated);	(iii) qualquer representação ou garantia feita ou repetida ou considerada como tendo sido feita ou repetida pela Parte neste Contrato provar ter sido incorreta ou enganosa (em qualquer aspecto material, quando feita ou repetida ou considerada como tendo sido feita ou repetida);
(iv) the commencement of Bankruptcy Proceedings in respect of the Project Entity;	(iv) a instauração de Processo de Falência com respeito à Entidade do Projeto;
(v) the Project Entity fails to maintain all necessary Consents in respect of the Project or the performance of its obligations under this Agreement or fails to comply with all applicable laws;	(v) a Entidade do Projeto deixe de manter todos os consentimentos necessários com respeito ao Projeto ou o desempenho de suas obrigações de acordo com este Contrato ou deixe de cumprir com todas as leis pertinentes;
(vi) in respect of the Project Entity:  i. the failure to achieve Financial Close and Project Commissioning in the dates established in Section 2.1(d) and (e).	(vi) com respeito à Entidade do Projeto:  i) deixar de concluir o Fechamento Financeiro e o Comissionamento do Projeto nas datas estabelecidas na Seção 2.1 (d) e (e).
(vii) The dissolution or liquidation of the Project Entity or changes in the ownership structure of the Project Entity in a manner that detrimentally affects its ability to carry out the Project in the reasonable opinion of the Buyer;	(vii) a dissolução ou liquidação da Entidade do Projeto ou mudanças na estrutura da titularidade da Entidade do Projeto de uma forma que afeta negativamente sua capacidade de executar o Projeto na opinião razoável da Compradora;
(viii) Material delay in the construction of the Project or other materially adverse change in the status of the Project construction or delay in the commencement of initial operations which will prevent the Project from achieving the Commissioning on or prior to the dates established in Section 2.1(e).	(viii) demora material na construção do Projeto ou outra mudança materialmente adversa no status da construção do Projeto ou demora no início das primeiras operações, que impeçam o Projeto de alcançar o Comissionamento nas, ou antes das, datas previstas na Seção 2.1 (e).



## **ARTICLE 14: TERMINATION**

### **Section 14.1 Suspension on Default**

Upon the occurrence of any Event of Default or at any time thereafter while such Event of Default subsists, the non-defaulting Party may by notice to the defaulting Party suspend performance of its obligations under this Agreement. If, prior to the exercise of rights under Section 14.02, such Event of Default is remedied, the notice served under this Section 14.01 shall be deemed to be withdrawn automatically.

### **Section 14.2 Termination on Default**

Upon the occurrence of an Event of Default or at any time thereafter while such Event of Default subsists (subject to any applicable grace period), the non-defaulting Party may terminate this Agreement 10 days after the giving of written notice to the defaulting Party of its intention so to terminate.

### **Section 14.3 Non-Default Termination**

Either Party may terminate this Agreement on or at any time after the occurrence of any of the following events:

- (a) either Party's obligations under this Agreement being suspended by reason of (i) an event of Force Majeure (other than Physical Force Majeure) continuing for more than 90 consecutive days or for more than 90 days in any Year or (ii) an event of Physical Force Majeure continuing for a period in excess of 90 days in any Year; or
- (b) a change in law that renders the Agreement illegal or unenforceable or results in a Party becoming unable to perform its obligations under this Agreement (except to the extent that

## **ARTIGO 14: RESCISÃO**

### **Seção 14.1 Suspensão por Inadimplência**

Diante da ocorrência de qualquer Caso de Inadimplência ou a qualquer tempo depois disso, enquanto tal Caso de Inadimplência persistir, a Parte não inadimplente pode, por meio de notificação à Parte inadimplente, suspender o desempenho de suas obrigações de acordo com este Contrato. Se, antes do exercício dos direitos sob a Seção 14.02, tal Caso de Inadimplência for remediado, a notificação servida sob esta Seção 14.01 será considerada como sendo retirada automaticamente.

### **Seção 14.2 Rescisão por Inadimplência**

Diante da ocorrência de um Caso de Inadimplência ou a qualquer tempo depois disso, enquanto tal Caso de Inadimplência persistir (sujeito a qualquer período de graça pertinente), a Parte não inadimplente poderá rescindir este Contrato dez dias após fornecer notificação por escrito à Parte inadimplente de sua intenção de assim rescindir.

### **Seção 14.3 Rescisão não relacionada à Inadimplência**

Qualquer uma das Partes poderá rescindir este Contrato em ou a qualquer tempo após a ocorrência de qualquer um dos seguintes casos:

- (a) As obrigações de qualquer uma das Partes de acordo com este Contrato serem suspensas por motivo de (i) um caso de Força Maior (outro que Força Maior Física) continuando por mais de 90 dias consecutivos ou por mais de 90 dias em qualquer Ano ou (ii) um caso de Force Majeure Física que continue por um período além de 90 dias em qualquer Ano, ou
- (b) Uma mudança na lei que torne o Contrato ilegal ou inviável ou resulte em uma das Partes se tornar incapaz de executar suas obrigações de acordo com este Contrato (exceto no caso das

the Parties agree to amend this Agreement pursuant to Section 15.09).

Partes concordarem em modificarem este Contrato conforme a Seção 15.09).

#### **Section 14.4 Automatic Termination**

This Agreement shall terminate automatically on the Expiry Date.

#### **Seção 14.4 Rescisão Automática**

Este Contrato será rescindido automaticamente na Data de Expiração.

### **ARTICLE 15: MISCELLANEOUS PROVISIONS**

### **ARTIGO 15: PROVISÕES DIVERSAS**

#### **Section 15.1 Amendments to the Agreement**

Except as otherwise provided herein, this Agreement may not be amended except by a written agreement executed by Buyer and the Project Entity.

#### **Seção 15.1 Emendas ao Contrato**

Exceto quando for especificado de outra forma aqui, este Contrato não pode ser alterado exceto por meio de um acordo por escrito assinado pela Compradora e a Entidade do Projeto.

#### **Section 15.2 Confidentiality**

The Parties shall treat the terms of this Agreement and all information provided under or in connection with it (collectively, "**Confidential Information**") as confidential and may not either disclose Confidential Information or use it other than for *bona fide* purposes connected with the Agreement without the prior written consent of the other Party, except that consent is not required for disclosure to:

#### **Seção 15.2 Confidencialidade**

As Partes tratarão as cláusulas deste Contrato e todas as informações fornecidas neste Contrato ou em conexão com o mesmo (coletivamente, "**Informações Confidenciais**") como confidenciais e não poderão revelar Informações Confidenciais ou usarem essas Informações a menos que para fins de *bona fide* relacionados ao Contrato sem o consentimento prévio por escrito da outra Parte, exceto quanto esse consentimento não seja necessário para divulgação para:

(a) directors or employees of a Party, as long as they in turn are required by that Party to treat the Confidential Information as confidential in favour of the other Party on terms substantially the same as those set out in this Section 15.02;

(a) diretores ou funcionários de uma das Partes, contanto que eles, por sua vez, sejam solicitados por essa Parte a tratem as Informações Confidenciais como confidenciais, em benefício da outra Parte nos termos substancialmente idênticos àqueles descritos nesta Seção 15.02;

(b) persons professionally engaged by a Party, as long as they (i) are subject to statutory professional secrecy rules or similar legal concepts under applicable law, or (ii) in turn are required by that Party to treat the Confidential Information as confidential in favour of the other Party on terms substantially the same as those set out in this Section 15.02;

(b) pessoas profissionalmente engajadas por uma das Partes, contanto que elas (i) estejam sujeitas a regras de sigilo profissional ou conceitos legais semelhantes de acordo com a lei pertinente, ou (ii) por sua vez, sejam solicitadas por essa Parte a tratem as Informações Confidenciais como

- (c) the extent legally required by any government, agency or regulatory authority having jurisdiction over that Party;
- (d) any bank, other financial institution or rating agency to the extent required in relation to the financing of a Party's business activities, as long as the bank or other financial institution or rating agency, as the case may be, is required by that Party to treat the Confidential Information as confidential in favour of the other Party on terms substantially the same as those set out in this Section 15.02;
- (e) the extent required by any applicable laws, judicial process or the rules and regulations of any regulated market or recognised stock exchange;
- (f) any intended assignee of the rights and interests of a Party under this Agreement or to a person intending to acquire an interest in a Party or that Party's holding company as long as the intended assignee or acquirer in turn is required by that Party to treat the Confidential Information as confidential in favour of the other Party on terms substantially the same as those set out in this Section 15.02;
- (g) the extent that the Confidential Information is in or lawfully comes into the public domain other than by breach of this Section 15.02.

**Section 15.3 Notices**

- (a) Any notice, communication, statement, request or correspondence required or permitted under the terms of this Agreement shall be in writing, in the English language (it being understood that any such communication in a language other than English shall be of no force and effect), and shall be

confidenciais, em benefício da outra Parte nos termos substancialmente idênticos àqueles descritos nesta Seção 15.02;

- (c) até onde seja legalmente exigido por qualquer governo, órgão ou autoridade regulamentar que tenha jurisdição nessa Parte;
- (d) qualquer banco, outra instituição financeira ou agência de *rating* até o ponto em que isso seja necessário para o financiamento das atividades comerciais de uma das Partes, contanto que o banco ou outra instituição financeira ou agência de *rating*, conforme for o caso, seja solicitado por essa Parte a tratar as Informações Confidenciais como confidenciais em favor da outra Parte nos termos substancialmente idênticos àqueles descritos nesta Seção 15.02;
- (e) até onde seja exigido por quaisquer leis pertinentes, processos judiciais ou as regras e regulamentos de qualquer mercado regulamentado ou bolsa de valores reconhecida;
- (f) qualquer delegado cessionário dos direitos e interesses de uma das Partes de acordo com este Contrato ou uma pessoa que tenha a intenção de adquirir um interesse em uma das Partes ou a empresa holding dessa Parte, contanto que o delegado cessionário ou adquirente por sua vez seja solicitado por essa Parte a tratar as Informações Confidenciais como confidenciais em favor da outra da outra Parte nos termos substancialmente idênticos àqueles descritos nesta Seção 15.02;
- (g) até onde seja necessário que as Informações Confidenciais sejam, ou se tornem legalmente, de domínio público além da quebra desta Seção 15.02.

**Seção 15.3 Notificações**

- (a) Qualquer notificação, comunicação, declaração, solicitação ou correspondência solicitada ou permitida de acordo com os termos deste Contrato serão por escrito, no idioma inglês (sendo compreendido que

delivered personally, or via courier, mail, or facsimile to the address and telecopier numbers provided below.

For the Project Entity:

Company name: Cia. Energética Rio das Antas (CERAN)

Attn ??????

Address Rua Osório Tuyuty de Oliveira Freitas, 295 Porto Alegre/RS - CEP 91330-090

For the Buyer:

EcoSecurities Limited

Attn: Pedro Moura Costa

21 Beaumont Street

Oxford, OX1 2NH, U.K.

(b) Any notice, communication, statement, request or correspondence made or delivered by a Party to the other Party hereunder will only be effective:

(i) if by way of fax, when received in legible form; or

(ii) if by way of letter, when it has been delivered at the relevant address.

#### Section 15.4 Evidence of Authority

The Parties shall furnish to each other sufficient evidence of the authority of the person or persons who will, on their behalf, take any action or execute any documents required or permitted to be taken or executed by the respective Parties under this Agreement, and the authenticated specimen signature of each such person.

#### Section 15.5 Assignment and Novation

(a) The Project Entity may not assign or transfer its rights or obligations under this agreement to any party without the prior written consent of the Buyer, such consent not to be unreasonably withheld, except that the Project Entity may assign its right to receive payments from the Buyer for Contract CERs to a third party. Any other such

qualquer uma dessas comunicações em um idioma que não seja o inglês não será válida nem entrará em vigor) e será entregue pessoalmente, ou através de *courier*, correio, ou fac-símile para o endereço e os números da telecopiadora fornecidos abaixo.

Para a Entidade do Projeto:

Nome da empresa: Cia. Energética Rio das Antas (CERAN)

Atenção: ???????

Endereço: Rua Osório Tuyuty de Oliveira Freitas, 295 Porto Alegre/RS - CEP 91330-090

Para a Compradora:

EcoSecurities Limited

Atenção: Pedro Moura Costa

21 Beaumont Street

Oxford, OX1 2NH, U.K.

(b) Qualquer notificação, comunicação, declaração, solicitação ou correspondência feita ou entregue por uma das Partes à outra Parte conforme abaixo, só terá efeito:

(i) Se for por meio de fax, quando recebida em forma legível, ou

(ii) Se for por meio de carta, quando tiver sido entregue no endereço relevante.

#### Seção 15.4 Prova de Autoridade

As Partes fornecerão uma à outra provas suficientes da autoridade da pessoa ou das pessoas que, em seu nome, tomarão qualquer medida para executar quaisquer documentos necessários ou permitidas de serem tomadas ou assinadas pelas Partes respectivas de acordo com este Contrato, e o modelo de assinatura autenticada de cada uma dessas pessoas.

#### Seção 15.5 Adjudicação e Inovação

(a) A Entidade do Projeto não poderá ceder ou transferir seus direitos ou obrigações de acordo com este contrato para qualquer parte sem o consentimento prévio por escrito da Compradora; tal consentimento não será negado sem lógica, exceto quando

purported assignment or transfer without such consent shall be deemed ineffective and void.

- (b) The Buyer may assign all or part of its rights (including, but not limited to, the right to receive CERs) under this Agreement at any time to any one or more parties.

### **Section 15.6 Survival of Provisions**

The respective rights and obligations of the Parties contained within Sections 12.03, 15.02, 15.03, 15.06, 15.10, 15.11 and 15.12 will survive any termination under this Agreement.

### **Section 15.7 Execution in counterparts; Language**

This Agreement shall be executed in two counterparts in the English language and also in Portuguese, each of which shall be an original.

### **Section 15.8 Section 15.08 Entire Agreement**

This Agreement constitutes the entire agreement and understanding of the Parties with respect to its subject matter and supersedes and extinguishes any representations previously given or made with respect to its subject matter other than those given or made in the Agreement, but nothing in this section 15.08 limits or excludes any liability for fraud in relation to those representations.

### **Section 15.9 Severability**

If any provision or part of a provision of this Agreement is found by a court, arbitrator or other authority of competent jurisdiction to be void or unenforceable, that provision or part of a provision is to be deemed deleted from this

a Entidade do Projeto ceda seus direitos para receber pagamentos da Compradora por CERs de Contrato para terceiros. Qualquer outra tarefa pretendida ou transferência sem tal consentimento será considerada inválida e nula.

- (b) A Compradora poderá ceder todos ou parte de seus direitos (incluindo sem limitar, o direito de receber CERs) de acordo com este Contrato a qualquer tempo para qualquer uma ou mais partes.

### **Seção 15.6 Sobrevivência das Disposições**

Os respectivos direitos e obrigações das Partes contidos nas Seções 12.03, 15.02, 15.03, 15.06, 15.10, 15.11 e 15.12 sobreviverão qualquer rescisão deste Contrato.

### **Seção 15.7 Execução em vias; Idioma**

Este Contrato será assinado em duas vias no idioma inglês assim como também em Português, cada uma das quais sendo um original.

### **Seção 15.8 Contrato Integral**

Este Contrato constitui o acordo e o entendimento integrais das Partes com relação ao assunto em pauta e substitui e cancela quaisquer representações previamente fornecidas ou feitas com respeito ao assunto, além daquelas fornecidas ou feitas no Contrato, mas nada nesta Seção 15.08 limita ou inclui qualquer responsabilidade por fraudes em relação a essas representações.

### **Seção 15.9 Divisibilidade das Disposições**

Se qualquer disposição ou parte de uma disposição deste Contrato for considerada por um tribunal, um árbitro ou outra autoridade de

Agreement and the remaining provisions to continue in full force and effect. The Parties shall in this event seek to agree upon a valid and enforceable provision or part of a provision to replace the provision or part of a provision found to be void and unenforceable.

### **Section 15.10 Applicable Law**

This Agreement is governed by and to be construed in accordance with the laws of England and Wales and the parties submit to the non-exclusive jurisdiction of English Courts

### **Section 15.11 Arbitration**

The Parties agree that any difference or dispute arising under, out of or in connection with this Agreement that the Parties are unable to settle between themselves is to be resolved by arbitration in accordance with the rules for arbitration of disputes relating to natural resources and/or the environment of the Permanent Court of Arbitration, the number of arbitrators shall be three (3) and the place of arbitration shall be London. The language of arbitration is English. The appointing authority is the Secretary-General of the Permanent Court of Arbitration.

**IN WITNESS WHEREOF**, the Parties hereto have caused this Agreement to be duly executed as of the date first above written.

\_\_\_\_\_  
By: ?????  
Title: Managing Director, Cia. Energética Rio das Antas (CERAN).

\_\_\_\_\_  
By: Pedro Moura Costa  
Title: Managing Director, EcoSecurities Ltd.

jurisdição competente como sendo nula ou inviável, essa disposição ou parte de uma disposição deverá ser considerada excluída deste Contrato e as disposições restantes continuarão vigorando totalmente. As Partes, neste caso, buscarão um acordo a respeito de uma disposição ou parte de uma disposição que seja válida e viável a fim de substituir a disposição ou parte da disposição considerada nula e inviável.

### **Seção 15.10 Lei Pertinente**

Este Acordo é governado por e a ser interpretado de acordo com as leis da Inglaterra e País de Gales e as partes se submetem à jurisdição não exclusiva das Cortes Inglesas.

### **Seção 15.11 Arbitragem**

As Partes concordam que qualquer diferença ou litígio que resulte deste, ou em conexão com este Contrato, e que as Partes não consigam solucionar entre si mesmas, deverá ser resolvido por arbitragem de acordo com as regras de arbitragem de litígios relacionados a recursos naturais e/ou do meio ambiente pela Corte Permanente de Arbitragem, e o número de árbitros será três (3), sendo que o local da arbitragem será Londres. O idioma da arbitragem é o inglês. A autoridade designada é o Secretário Geral da Corte Permanente de Arbitragem.

**EM TESTEMUNHO DO QUE**, as Partes aqui presentes e de acordo assinaram devidamente este Contrato a vigorar totalmente a partir da data acima definida.

\_\_\_\_\_  
Por: ?????  
Título: Diretor Gerente, Cia. Energética Rio das Antas (CERAN)

\_\_\_\_\_  
Por: Pedro Moura Costa  
Título: Diretor Gerente, EcoSecurities Ltd.

**SCHEDULE 1: DESCRIPTION OF THE PROJECT**

The project consists of three hydroelectric power plants: *Monte Claro* plant with installed capacity of 130 MW and located in Antas river, state of Rio Grande do Sul, Brazil; *Castro Alves* plant with installed capacity of 130 MW and located in Antas river, state of Rio Grande do Sul, Brazil; and *14 de julho* plant with installed capacity of 100 MW and located in Antas river, state of Rio Grande do Sul, Brazil

**SCHEDULE 2: The anticipated delivery schedule for CERs under this contract:**

The totality of CER generated by the Project up to 31<sup>st</sup> December 2012 will be delivered to the Buyer. The Buyer has the option to acquire the remaining CERs generated by the Project beyond that date in the same terms and conditions of this agreement.

**SCHEDULE 3: Upfront costs:**

Estimate for CDM project development costs.

Action	US\$
PDD development*	30,000 (confirmed cost)
New Methodology development* (if needed)	10,000 (confirmed amount)
Validation**	30,000 (amount to be confirmed)
Registration**	5,000 to 30,000 (amount to be confirmed)
Verification**	5,000 to 10,000 per annum (amount to be confirmed)

\* Conducted by EcoSecurities

\*\*Conducted by third parties

**CRONOGRAMA 1: DESCRIÇÃO DO PROJETO**

O projeto consiste em três usinas hidroelétricas: Usina *Monte Claro* com capacidade instalada de 130MW e localizada no rio das Antas, estado do Rio Grande do Sul, Brasil; Usina *Castro Alves* com capacidade instalada de 130MW e localizada no rio das Antas, estado do Rio Grande do Sul, Brasil; e Usina *14 de Julho* com capacidade instalada de 100MW e localizada no rio das Antas, estado do Rio Grande do Sul, Brasil.

**CRONOGRAMA 2: Cronograma de entrega antecipada dos CERs de acordo com este contrato:**

A totalidade de CER gerada pelo Projeto até 31 de dezembro de 2012 será entregue à Compradora. O Comprador tem a opção de adquirir os CERs remanescentes gerados pelo Projeto além da data nos mesmos termos e condições deste acordo.

**CRONOGRAMA 3: Custos diretos:**

Estimativa para os custos de desenvolvimento do projeto CDM.

Ação	US\$
PDD, desenvolvimento*	30,000 (custo confirmado)
Desenvolvimento de nova metodologia* (se necessário)	10,000 (valor confirmado)
Validação**	30,000 (valor a ser confirmado)
Cadastro**	5,000 a 30,000 (valor a ser confirmado)
Verificação**	5,000 a 10,000 por ano (valor a ser confirmado)

\* Conduzido por EcoSecurities

\*\*Conduzido por terceiros